MANUAL DE INSTRUÇÕES

PRONATEC COPA
MINISTÉRIO DO TURISMO - MTUR

SUMÁRIO:

1.0 OBJETIVO 3
2.0 O PRONATEC 3
3.0 O PRONATEC TURISMO 3
4.0 O PRONATEC COPA - O PROGRAMA 4
5.0 CIDADES BENEFICIADAS PELO PROGRAMA 4
6.0 A OFERTA DE CURSOS DO PROGRAMA 4
6.1 A REDE OFERTANTE 4
6.2 EIXOS E CURSOS OFERTADOS 4
6.3 A OFERTA DE CURSOS NO SISTEC 5
7.0 A DEMANDA PARA O PROGRAMA 5
7.1 O DEMANDANTE 5
7.2 QUEM PODE SE HABILITAR AO PROGRAMA 5
7.3 AS VEDAÇÕES 5
7.4 OS PRÉ-REQUISITOS DE ESCOLARIDADE 5
7.5 AS PRIORIDADES 6
8.0 O PROCESSO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA 6
8.1 O FLUXO DE INFORMAÇÕES E AS RESPONSABILIDADES 6
8.2 DETALHAMENTO DO FLUXO: 7
8.3 O PAPEL DOS MUNICÍPIOS COMO DEMANDANTE ADJUNTO: 7
8.4 A IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA 8
8.5 O CADASTRO E INSERÇÃO DE SENHA DE ACESSO AO SISTEC 8
8.6 O PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA 12
8.7 O PROCESSO DE MATRÍCULA: 22
9.0 O ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA 22
9.1 DO MTUR 22
9.2 DO MEC: 23
9.3 DO DEMANDANTE ADJUNTO: 23

ANEXOS:

Anexo 1: Cidades beneficiadas pelo PROGRAMA
Anexo 2: Eixos e Cursos Ofertados
Anexo 3: Prazos do SISTEC
Anexo 4: Ficha de Pré-matrícula
Anexo 5: Minuta do acordo de Cooperação MTur/Secretaria Municipal de Turismo

1.0 OBJETIVO

Este Manual de Instruções tem como objetivo orientar as instituições envolvidas no PRONATEC COPA, a seguir denominado O PROGRAMA, quanto ao processo de participação dos atores envolvidos para oferta de cursos e realização de pré-matrícula das pessoas que desejam ser inseridas no mercado de trabalho do segmento do setor de turismo. O Manual visa apresentar todas as telas, passos e funcionalidades do sistema SISTEC necessários para a formação de turmas.

2.0 O PRONATEC

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC foi criado pelo Governo Federal do Brasil no dia 26 de Outubro de 2011 com a sanção da Lei nº 12.513/2011 pela Presidenta Dilma Rousseff. O Programa tem como objetivos expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica para alunos brasileiros.

O PRONATEC é parte de uma estratégia de desenvolvimento, em escala nacional, que busca integrar a qualificação profissional de trabalhadores com a elevação da sua escolaridade, constituindo-se em um instrumento de fomento ao desenvolvimento profissional, de inclusão e de promoção do exercício da cidadania.

As informações e a legislação aplicável ao PRONATEC podem ser vistas no site do Ministério da Educação (www.pronatec.mec.gov.br). O sistema de execução e acompanhamento do PRONATEC é o SISTEC, onde são inseridas as ofertas de cursos e realizadas as pré-matrículas e matrículas dos beneficiários do PROGRAMA, isto é aqueles que participarão de cursos de formação profissional da BOLSA FORMAÇÂO do PRONATEC.

Os cursos do PRONATEC são ministrados de forma presencial, com carga horária mínima de 160 horas (que podem ser ampliadas em função do curso), totalmente gratuitos e ainda oferece uma assistência financeira ao estudante, que atualmente está fixada em R$ 2,00 por hora/aula. Cabe ao Ofertante fazer chegar ao aluno o valor correspondente ao total de horas aula correspondente ao curso frequentado, da forma que melhor convier, seja em espécie ou mediante disponibilidade de vale transportes e lanche.

3.0 O PRONATEC TURISMO

Para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014 no Brasil, o governo brasileiro adotou uma série de medidas necessárias ao bom desempenho do País durante a realização dos eventos. Além da construção das arenas esportivas, estão acontecendo obras para melhorar a mobilidade urbana, os aeroportos, portos e outras ações na área de segurança, de telecomunicações e de organização para os próprios eventos.

O turismo, além da preparação para os próprios eventos quando estimamos recebe retorno de 600 mil turistas estrangeiros e de 2,5 milhões de turistas nacionais, tem como foco o legado que estes grandes eventos poderão deixar de positivo para o turismo brasileiro.

Uma das ações de preparação do turismo é a promoção da qualificação dos profissionais que desejam entrar no mercado de trabalho do turismo, atendendo a demanda crescente

do setor e a especialização dos profissionais que já trabalham no setor, por meio do PRONATEC TURISMO, subdividido em três linhas de ação:

PRONATEC COPA;
PRONATEC COPA na EMPRESA e
PRONATEC COPA SOCIAL.

O PRONATEC TURISMO (www.pronateccopa.turismo.gov.br), em suas linhas de acão, é o PRONATEC aplicado às:

- Cidades sede da Copa, cidades do seu entorno e alguns destinos turísticos brasileiros já consolidados no cenário nacional e internacional; e
- Profissões aplicáveis ao setor turismo do Guia de Cursos FIC do PRONATEC.

A meta do PRONATEC TURISMO é oferecer 240 mil vagas até 2014, sendo 56 mil vagas em 2012, 114 mil até o final de 2013 e 80 mil até julho de 2014.

4.0 O PRONATEC COPA - O PROGRAMA

O PRONATEC COPA foi criado no âmbito do PRONATEC TURISMO, buscando qualificar pessoas que desejam ser inseridas no setor turístico. Os cursos de qualificação serão ministrados pelo Sistema S (SENAC, SENAI, SENAT e SENAR), nos Institutos federais e estaduais de educação profissional.

As adesões ao PROGRAMA são voluntárias e poderão ser solicitadas por todas as pessoas interessadas, maiores de 18 (dezoito) anos e que morem em uma das 12 (doze) cidades sede da Copa FIFA 2014, entorno ou um dos destinos turísticos selecionados.

Caberá ao município identificar, ouvindo empresários e associações representativas dos setores de turismo, a demanda de profissionais e encaminhar tais informações ao MTur previamente à repactuação de vagas.

5.0 CIDADES BENEFICIADAS PELO PROGRAMA

Além das doze cidades sede da Copa FIFA 2014, estão incluídas cidades do entorno das cidades sede e destinos turísticos brasileiros consolidados nacional e internacionalmente. A lista de cidades constitui o ANEXO 1 deste Manual.

6.0 A OFERTA DE CURSOS DO PROGRAMA

6.1 A rede ofertante

A rede de ofertantes dos cursos do PROGRAMA é a mesma prevista para o PRONATEC, isto é, a rede de ensino do Sistema "S**" (**unidades do SENAI, do SENAC, do SENAR e do SENAT), escolas públicas federais e estaduais (institutos federais e escolas estaduais de educação profissional), de instituições privadas de ensino superior e de instituições de educação profissional e tecnológica, desde que habilitadas pelo MEC.

6.2 Eixos e cursos ofertados

Os cursos que poderão ser ofertados estão classificados por eixos do Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC e aqueles que são oferecidos pelo PRONATEC COPA estão listados no ANEXO 2 deste Manual.

Os cursos devem ser ofertados e ministrados em cada uma das 120 cidades contempladas pelo Programa.

6.3 A oferta de cursos no SISTEC

O Ofertante deverá, após pactuar as turmas com o MEC, inserir a turma no SISTEC de forma que venham a receber a pré-matrícula dos alunos já identificados pelo Demandante Adjunto,

7.0 A DEMANDA PARA O PROGRAMA

7.1 O Demandante

O Demandante junto ao Ministério da Educação é o Ministério do Turismo, para o PRONATEC COPA, PRONATEC COPA na EMPRESA e PRONATEC COPA SOCIAL.

No caso do PRONATEC COPA, os demandantes adjuntos poderão ser os municípios contemplados no Programa.

A conjugação de esforços entre os Partícipes para o desenvolvimento do PRONATEC COPA na ação de qualificação profissional do Plano de Preparação do Turismo para as Copas FIFA 2014, encontra-se no Acordo de Cooperação, detalhado no Anexo 5,deste Manual.

7.2 Quem pode se habilitar ao PROGRAMA

Poderão se habilitar ao PROGRAMA qualquer pessoa maior de 18 anos e que more em uma das 12 (doze) cidades sede da Copa FIFA 2014, entorno ou um dos destinos turísticos selecionados que queira trabalhar no setor, para exercer atividades características do turismo como:

- Hotelaria: hotéis, resorts, pousadas, albergues;
- Alimentação fora do lar: bares, restaurantes e feiras tradicionais;
- Agenciamento de viagens turísticas de emissivo e receptivo;
- Organizadoras de eventos; entre outros.

7.3 As vedações

É vedada a matrícula de jovem com idade inferior a 18 (dezoito) anos, de servidores públicos federais, estaduais e municipais.

7.4 Os pré-requisitos de escolaridade

Os pré-requisitos de escolaridade dependem do curso desejado e poderão ser consultados no site www.pronateccopa.turismo.gov.br ou no Guia PRONATEC de Cursos FIC, disponibilizado no site www.pronatec.me.gov.br.

7.5 As prioridades

Os portadores de deficiência deverá ter prioridade no processo de pré-matrícula e matrícula no PROGRAMA.

Diante disso, o município deverá ter duas sequencias de fichas de pré-matrículas, ANEXO 3 deste Manual, uma para os deficientes e outra para os demais, devendo buscar atender aos deficientes de forma preferencial em até 10% das vagas disponibilizadas para cada curso.

8.0 O PROCESSO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA

8.1 O fluxo de informações e as responsabilidades

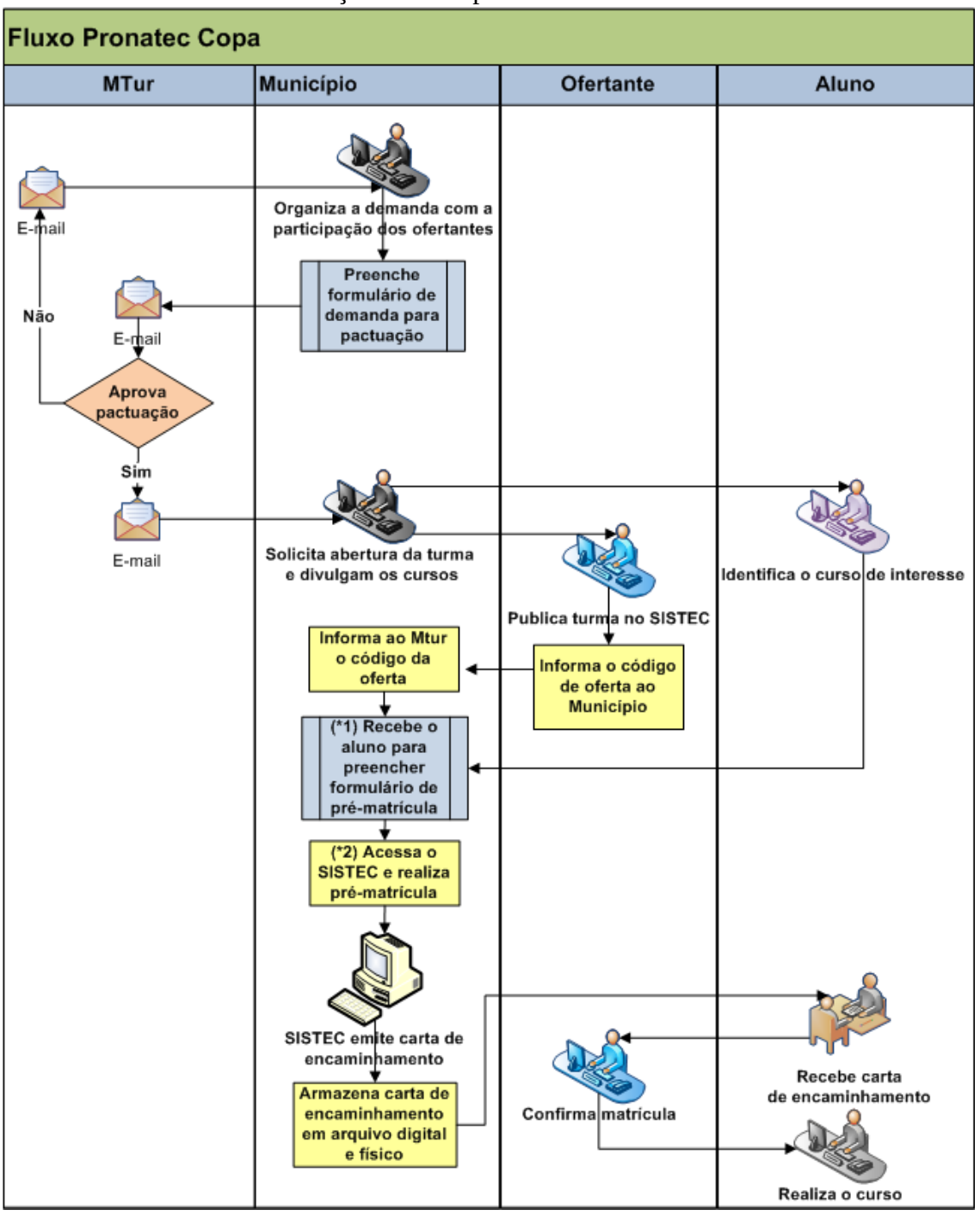

(*1) – Se no momento da pré-matrícula não tiver no SISTEC vaga do curso ou o turno desejado, informar ao interessado que ele não foi contemplado, mas que o formulário de pré-matrícula será utilizado quando da próxima abertura de vagas de maneira a buscar atender a demanda.

(*2) - Preferencialmente realizar a pré-matrícula no SISTEC junto com o aluno e já entregar a Carta de Encaminhamento ao mesmo, ressaltando a necessidade de guardá-la em arquivo seja eletrônico ou físico.

8.2 Detalhamento do fluxo:

1. Municípios serão os demandantes adjuntos que irão sensibilizar a população por meio da divulgação do PRONATEC COPA;

2. Municípios identificam, organizam a demanda e preenche o formulário de demanda;

3. Encaminha e-mail para o MTur com a demanda identificada no município no prazo estipulado quando da repactuação de vagas;

4. MTur aprova a repactuação de vagas proposta no SISTEC pelos ofertantes, desde que esteja apta para tanto, ou seja, que tenha recebido aprovação dos regionais e nacional (caso SENAC) e aprovação do MEC;

5. MTur encaminha e-mail para o município comunicando o resultado da pactuação;

6. O Município solicita abertura da turma e divulga os cursos para o Ofertante;

7. Ofertante acessa o SISTEC e oferta turma;

8. Ofertante informa os dados da turma (Código da oferta, Município, Unidade de Ensino, Oferta de Turma, Número de vagas, Data da Primeira Chamada, Data da Segunda Chamada e Observação) para o Município;

9. O Município informa ao MTur o código da Oferta;

10. O Município recebe o aluno para realizar preencher o formulário de pré –matrícula;

11. O Município acessa o SISTEC e realiza as pré-matrículas solicitadas;

12. SISTEC emite a carta de encaminhamento para cada aluno pré-matriculado;

13. O Município encaminha as fichas dos alunos pré-matrículados ao MTur após findar a pré-matrícula de uma turma;

14. Aluno se deslocará até o ofertante para realizar a(s) matrícula(s);

15. Ofertante confirma a matrícula do(s) aluno(s) no SISTEC.

8.3 O papel dos Municípios como Demandante Adjunto:

O MTur poderá delegar aos Municípios o papel de Demandante Adjunto, responsável pelo processo de sensibilização da população das cidades beneficiadas pelo PRONATEC TURISMO, de recebimento e organização das demandas, de articulação com o MTur, de

negociação do curso com o ofertante e de pré-matrícula dos alunos no SISTEC e controle das matrículas.

Os Municípios deverão indicar ao MTur o nome e o CPF dos servidores que ficarão responsáveis pelo acesso ao SISTEC, para cadastramento pelo MTur no sistema.

Serão celebrados acordos de cooperação com os Municípios, para ajustar as obrigações de cada participante, Minuta no ANEXO 4 deste Manual.

8.4 A Identificação da Demanda

Os municípios ao assumir o papel de demandante adjunto ao MTur, estes poderão sensibilizar a população das cidades beneficiadas pelo PROGRAMA, cuja adesão é totalmente voluntária, junto com empresários e associações representativas dos setores de turismo a carência de mão de obra, encaminhando ao MTur no prazo por ele estipulado que será prévio à repactuação de vagas a demanda identificada.

8.5 O Cadastro e Inserção de Senha de Acesso ao SISTEC

Para a primeira operação de pré-matrícula do Demandante Adjunto, este deverá previamente se cadastrar e inserir sua senha no SISTEC, conforme indicado a seguir.

Após o MTur ter cadastrado os usuários responsáveis do demandante adjunto, o usuário deve acessar o SISTEC (PRONATEC COPA) por meio do navegador de Internet (por exemplo: Internet Explorer) no seguinte endereço:

- **sistec.mec.gov.br**

Será exibida a tela inicial do SISTEC, conforme imagem a seguir:

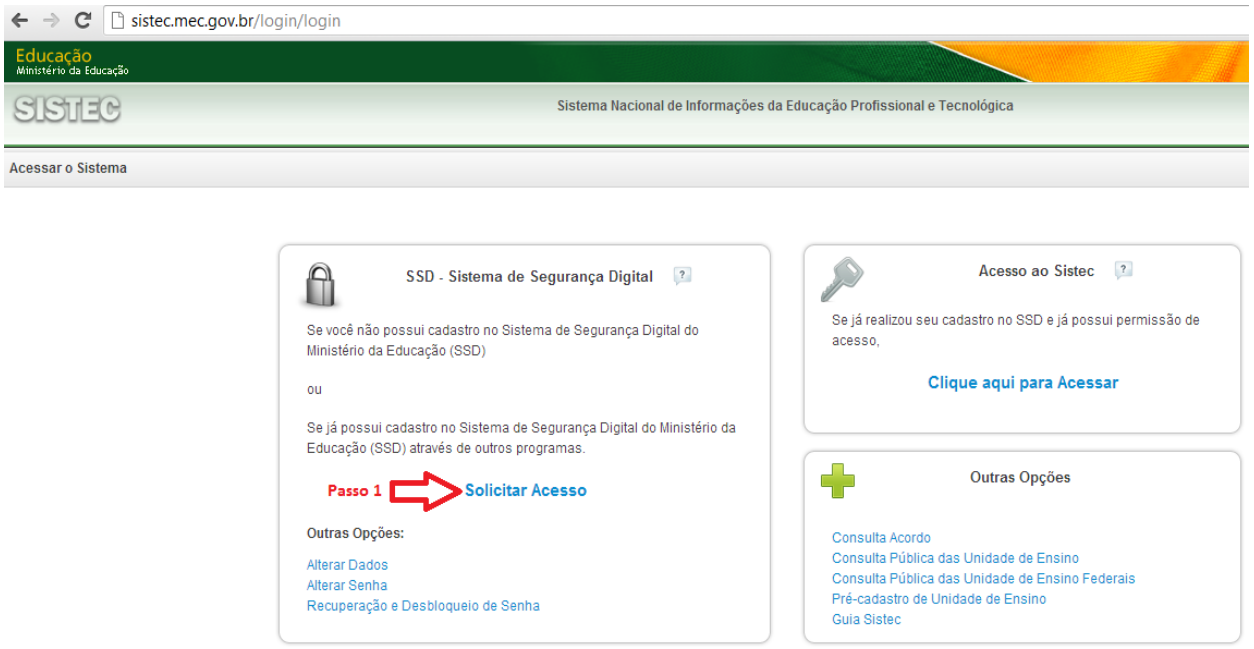
sistec.mec.gov.br/login/login
Educação
Ministério da Educação
SISTEC
Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica
Acessar o Sistema
SSD - Sistema de Segurança Digital
Se você não possui cadastro no Sistema de Segurança Digital do Ministério da Educação (SSD)
ou
Se já possui cadastro no Sistema de Segurança Digital do Ministério da Educação (SSD) através de outros programas.
Passo 1
Solicitar Acesso
Outras Opções:
Alterar Dados
Alterar Senha
Recuperação e Desbloqueio de Senha
Acesso ao Sistec
Se já realizou seu cadastro no SSD e já possui permissão de acesso,
Clique aqui para Acessar
Outras Opções
Consulta Acordo
Consulta Pública das Unidade de Ensino
Consulta Pública das Unidade de Ensino Federais
Pré-cadastro de Unidade de Ensino
Guia Sistec

1. Na tela do SISTEC, clique no link: “Solicitar Acesso”, o sistema irá exibir a tela do SDD – Sistema de Segurança Digital, para solicitar o acesso do usuário.

SSD
Sistema de Segurança Digital
Retornar ao SISTEC
Manual do SSD
Lista de sistemas do SSD
Menu Principal >
Passo 2
Gerenciar Usuário
Solicitar Acesso
Não possui acesso ao SSD, deseja solicitar acesso ao SISTEC ou gerenciar seus perfis? Clique aqui.
Alterar dados do usuário
Você que já está cadastrado no SSD, altere aqui os seus dados pessoais.
Alterar senha do usuário
Altere aqui sua senha. *Lembre-se que sua senha é igual para todos os sistemas que utilizam os serviços do SSD.
Recuperar e desbloquear senha
Esqueceu sua senha? Clique aqui.

2. Na tela do SDD, clique no link: “Solicitar Acesso”, o sistema irá exibir a tela do SDD – para iniciar o cadastro do usuário;

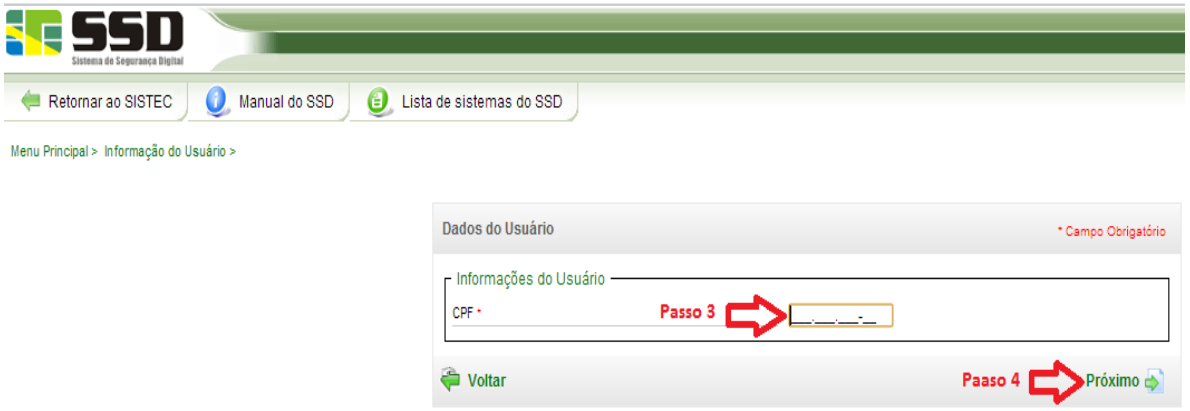

3. Na tela do SDD, informe o CPF, o sistema irá fazer uma consulta para verificar se o CPF é válido;

4. Clique no botão “Próximo”, o sistema irá exibir uma imagem (captcha) para identificar se o usuário não é um ataque (vírus).

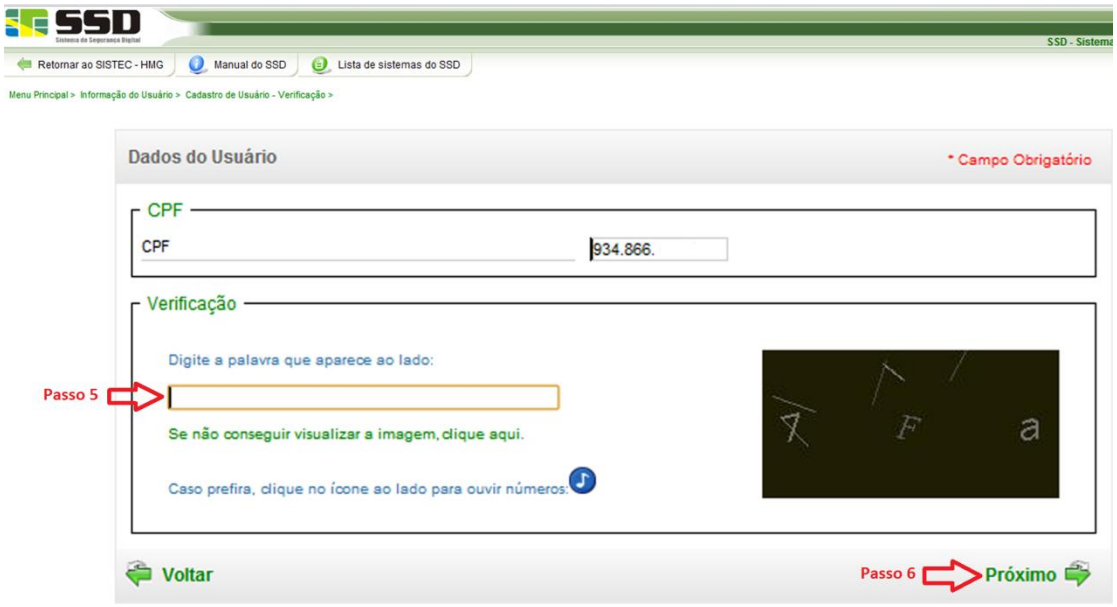

5. Informe o texto conforme o conteúdo da imagem preta;

6. Clique no botão "Próximo", o sistema irá exibira tela para identificação do usuário;

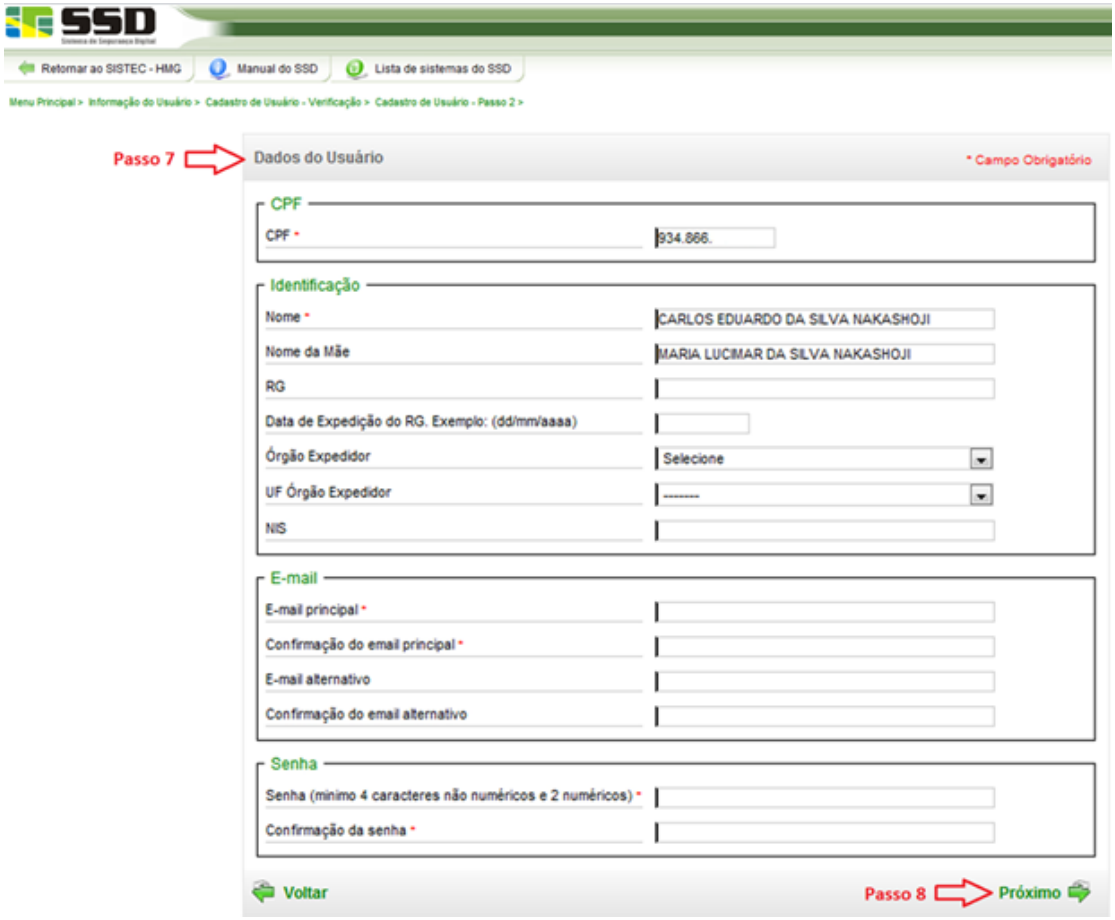

7. Preenche os dados do usuário. Os campos marcados com * são de preenchimento obrigatório;

8. Clique no botão “Próximo”, o sistema irá exibir a tela com os campos de informações complementares;

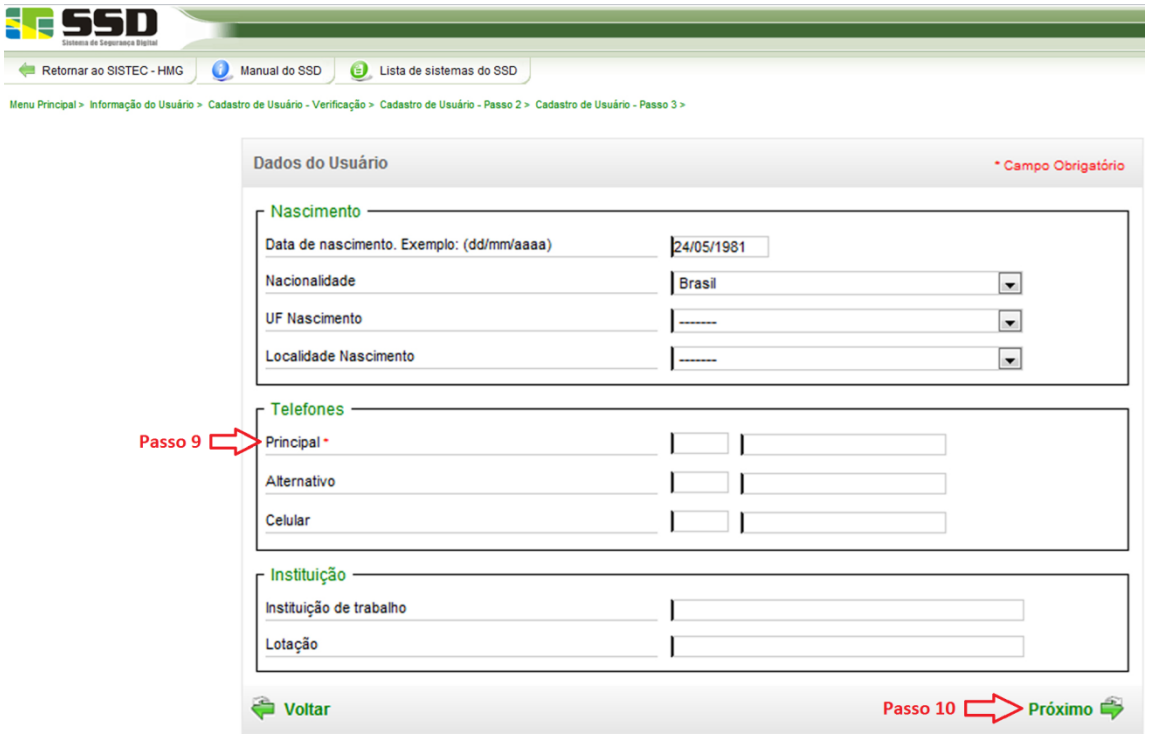

9. Preenche pelo menos o campo Telefone Principal;

10. Clique no botão “Próximo”, o sistema irá exibir a tela para informação do Endereço;

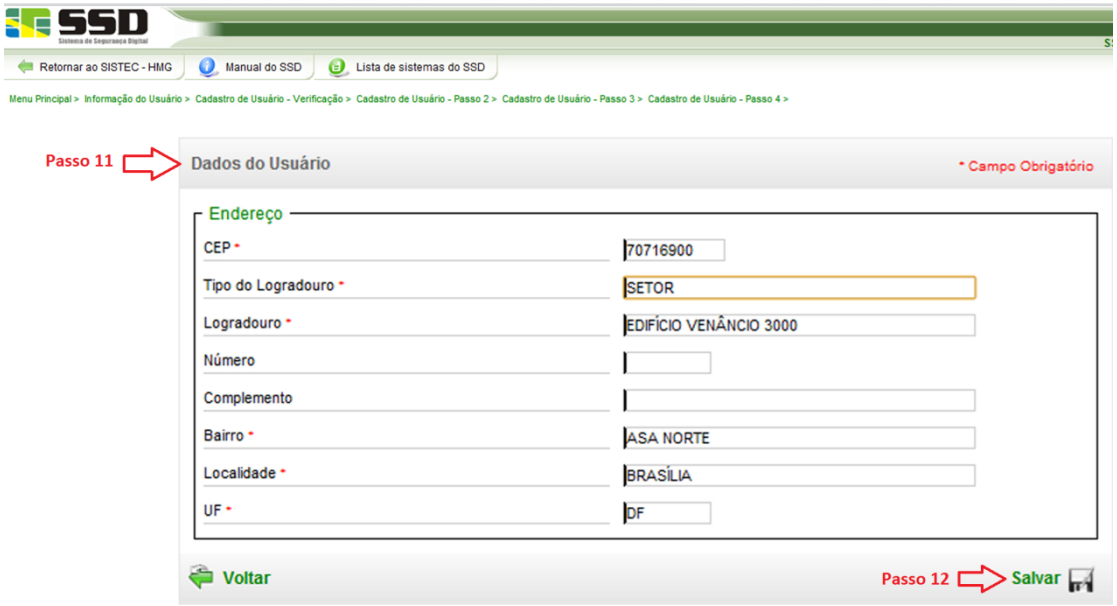

11. Preenche o campo CEP, o sistema irá fazer uma busca e preencher os demais campos, caso necessário complete o endereço;

12. Clique no botão “Salvar”, o sistema irá exibir a mensagem que o cadastro foi realizado com sucesso.

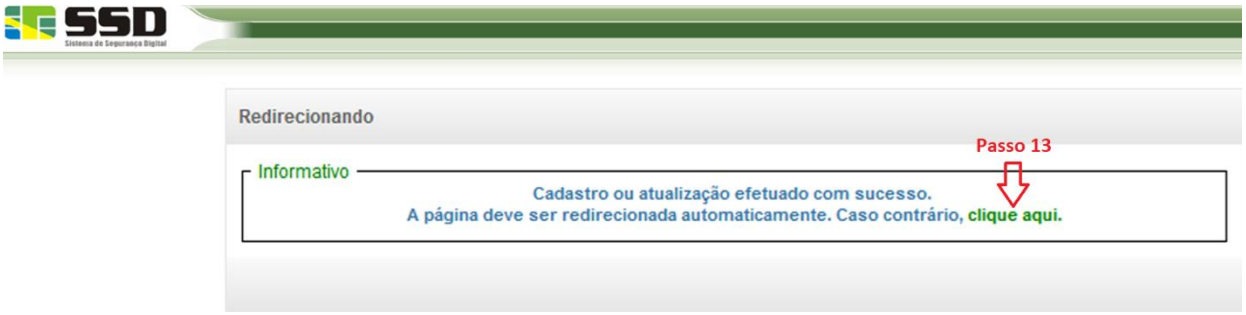

13. Caso a página não for direcionada automaticamente para a tela de autenticação do usuário, clique no link "Clique aqui". Após o clique o sistema exibe a tela de autenticação do usuário;

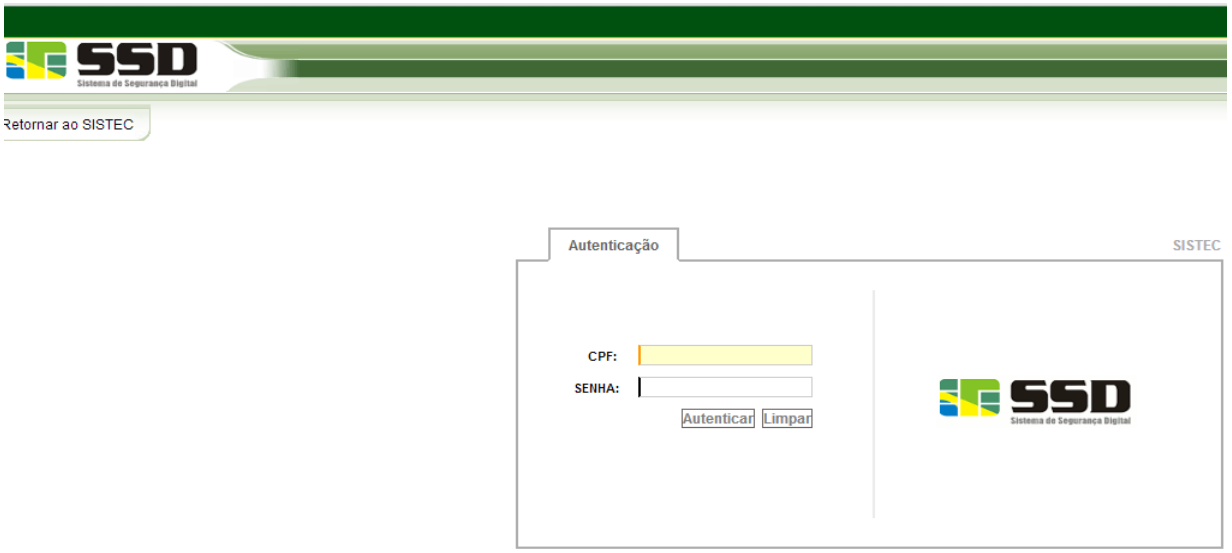

8.6 O Processo de Pré-Matrícula

Realizado o cadastro, o usuário estará apto para iniciar o processo de pré-matrícula O cadastro possibilita a operação de pré-matrícula para uma ou mais turmas.

Antes de iniciar a pré-matrícula no SISTEC, no momento de atendimento do interessado, deverá ser preenchida a ficha de pré-matrícula, conforme ANEXO 3, a qual deverá ter numeração sequencial, uma para deficientes e outra para os demais interessados. PREFERENCIALMENTE, APÓS PREENCHIMENTO DA FICHA, AINDA COM O INTERESSADO NO LOCAL DE PRÉ-MATRÍCULA, REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA NO SISTEC. A OPÇÃO DE REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA NO SISTEC APÓS A SAÍDA DO INTERESSADO SOMENTE DEVERÁ OCORRER QUANDO O SISTEC SAIR DO AR, caso em que deverá o Demandante Adjunto comunicar ao MTur.

No caso de inexistência de vagas, bem assim dos cursos ou os turnos e horários das turmas disponíveis no SISTEC não atenderem ao interessado, da mesma forma deverá ser preenchida a ficha de pré-matrícula, de maneira que a demanda excedente possa ser atendida na próxima repactuação.

O usuário deve acessar o SISTEC (PRONATEC COPA) por meio do navegador de Internet (por exemplo: Internet Explorer) no seguinte endereço:

- **sistec.mec.gov.br**

Será exibida a tela inicial do SISTEC, conforme imagem a seguir:

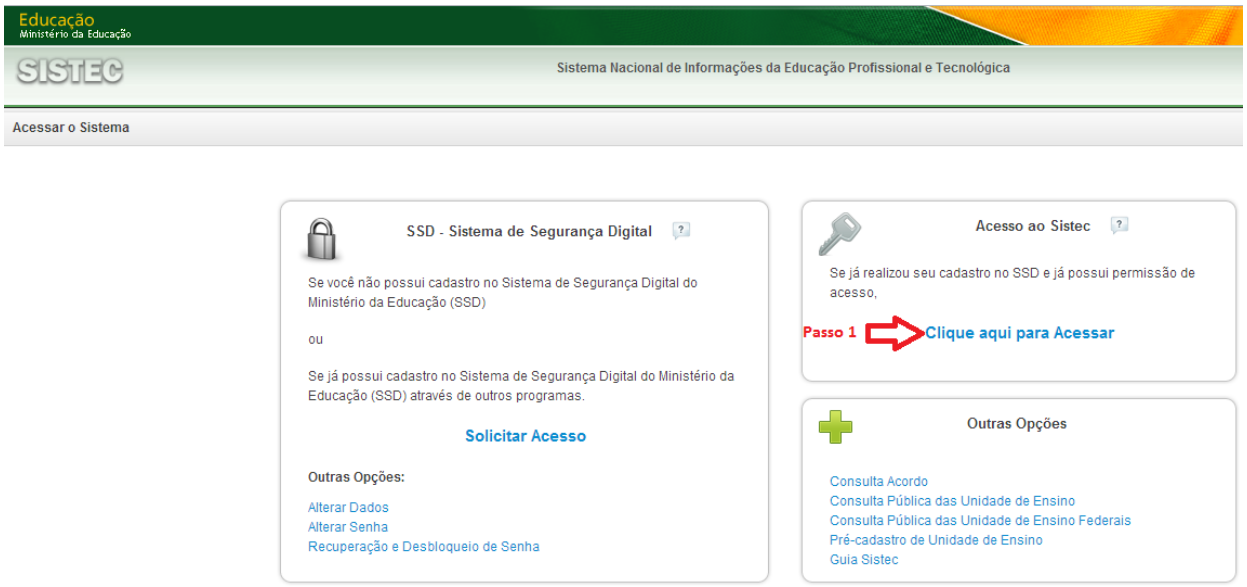
Educação
Ministério da Educação
SISTEC
Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica
Acessar o Sistema
SSD - Sistema de Segurança Digital
Se você não possui cadastro no Sistema de Segurança Digital do Ministério da Educação (SSD)
ou
Se já possui cadastro no Sistema de Segurança Digital do Ministério da Educação (SSD) através de outros programas.
Solicitar Acesso
Outras Opções:
Alterar Dados
Alterar Senha
Recuperação e Desbloqueio de Senha
Acesso ao Sistec
Se já realizou seu cadastro no SSD e já possui permissão de acesso,
Passo 1
Clique aqui para Acessar
Outras Opções
Consulta Acordo
Consulta Pública das Unidade de Ensino
Consulta Pública das Unidade de Ensino Federais
Pré-cadastro de Unidade de Ensino
Guia Sistec

1. Na tela do SISTEC, clique no link: “Clique aqui para Acessar”, o sistema irá exibir a tela do SDD – Sistema de Segurança Digital, para realizar a autenticação do usuário.

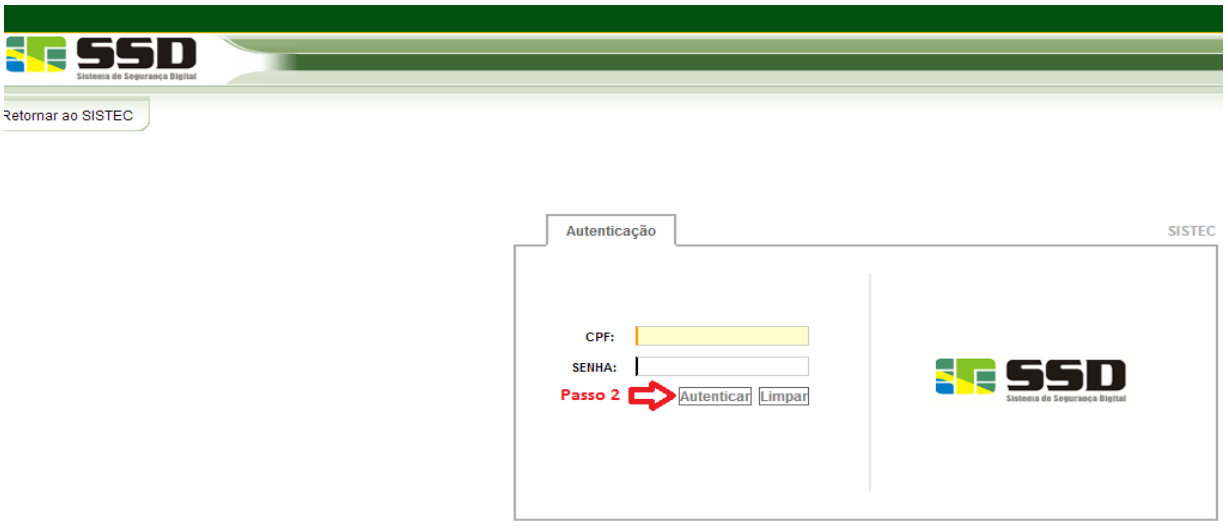

2. Na tela do SDD, informe o CPF e a senha que foi cadastrada anteriormente e clique no botão “Autenticar”. O sistema irá exibir a tela do SISTEC para realizar as pré-matrículas;

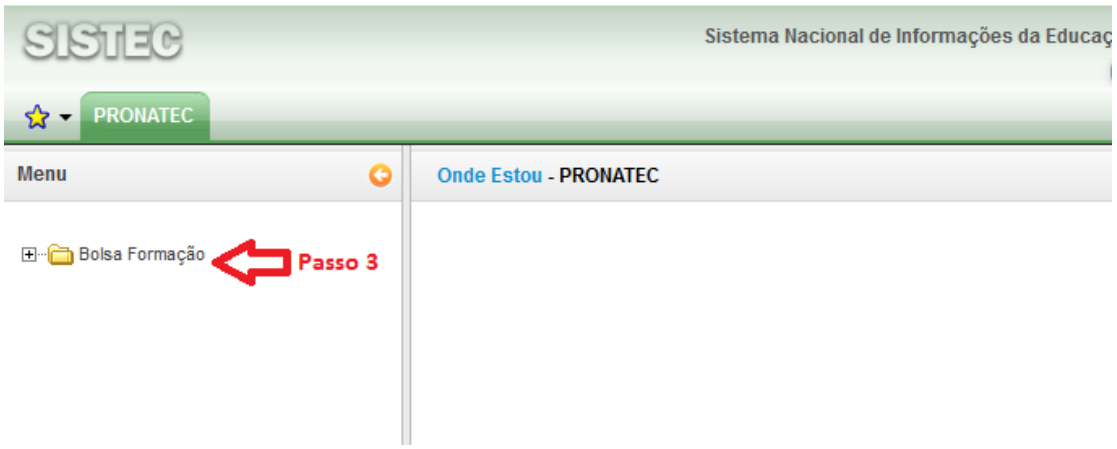

3. Na tela do SISTEC, clique na pasta "Bolsa Formação", o sistema irá abrir algumas opções;

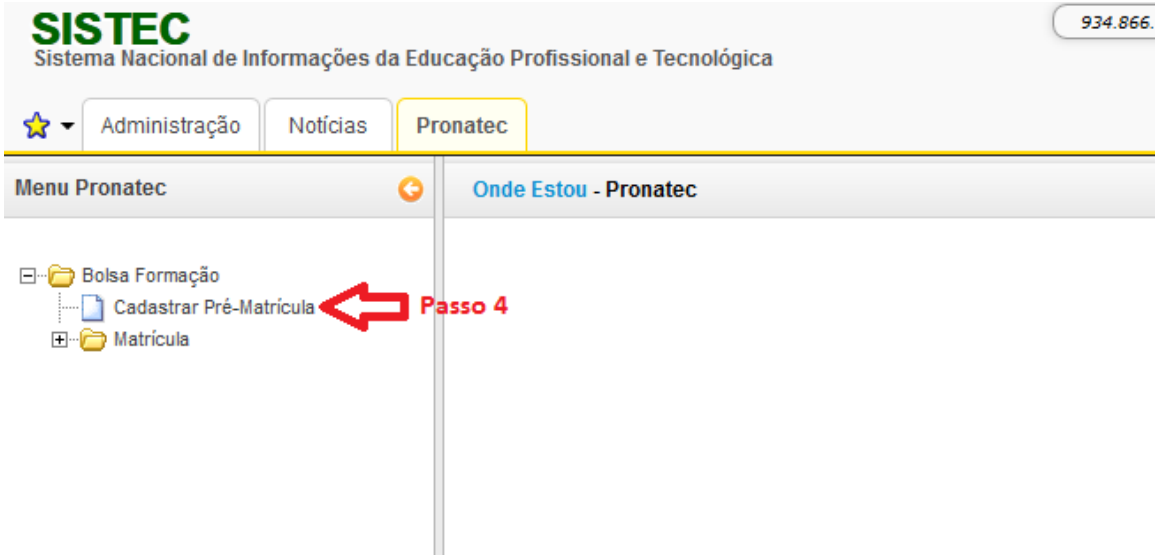

4. Clique na opção "Cadastrar Pré-Matrícula". O sistema irá exibir a tela de busca das turmas para o Ministério de Turismo;

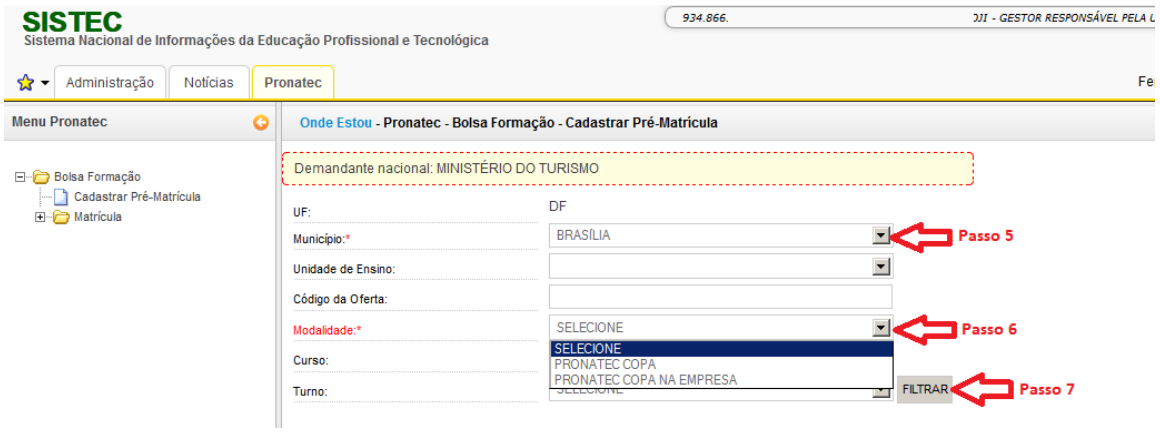

5. Para realizar a busca selecione o Município que deseja realizar as pré-matrículas dos alunos;
6. Selecione a modalidade se é Pronatec Copa ou Pronatec Copa na Empresa;

7. Clique no botão Filtrar para realizar a busca das turmas. O sistemas irá listar todas as turmas para o Município e Modalidade Selecionado;

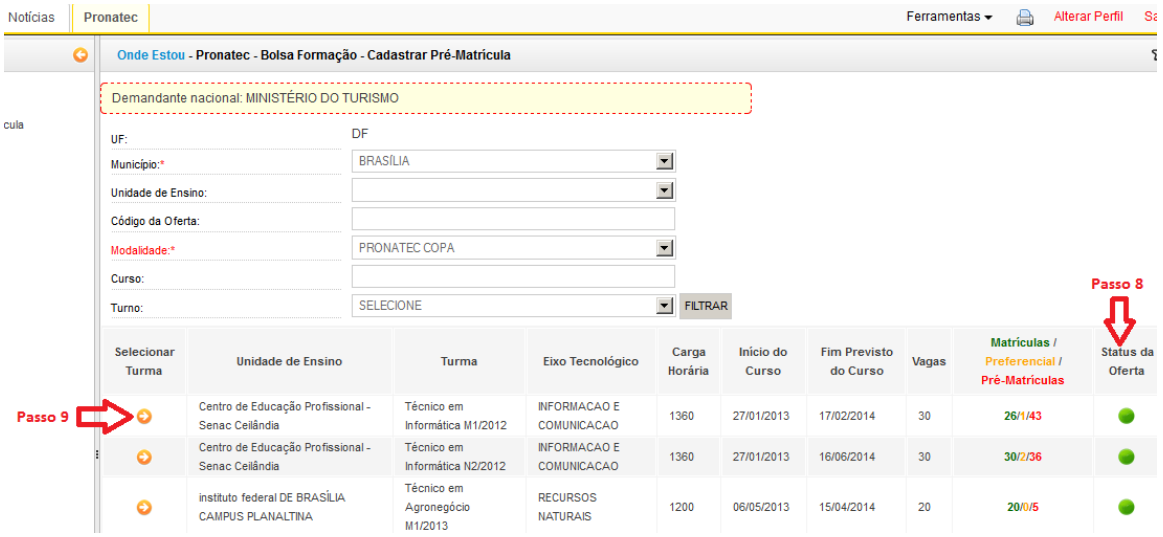

8. Cada linha representa uma turma, para verificar se a turma está ativa a mesma deve possuir a coluna Status da oferta na cor verde;
9. Clique na opção para selecionar uma turma. O sistema irá exibir os dados da turma e o detalhamento do andamento das pré-matrículas. A partir daí deve ser iniciada a operação de pré-matrícula de cada aluno

Obs.: Confirme os dados da turma para ter certeza que irá realizar as pré-matrículas na turma certa. Verifique os campos: Município, Unidade de Ensino, Oferta de Turma e o Código da Oferta.

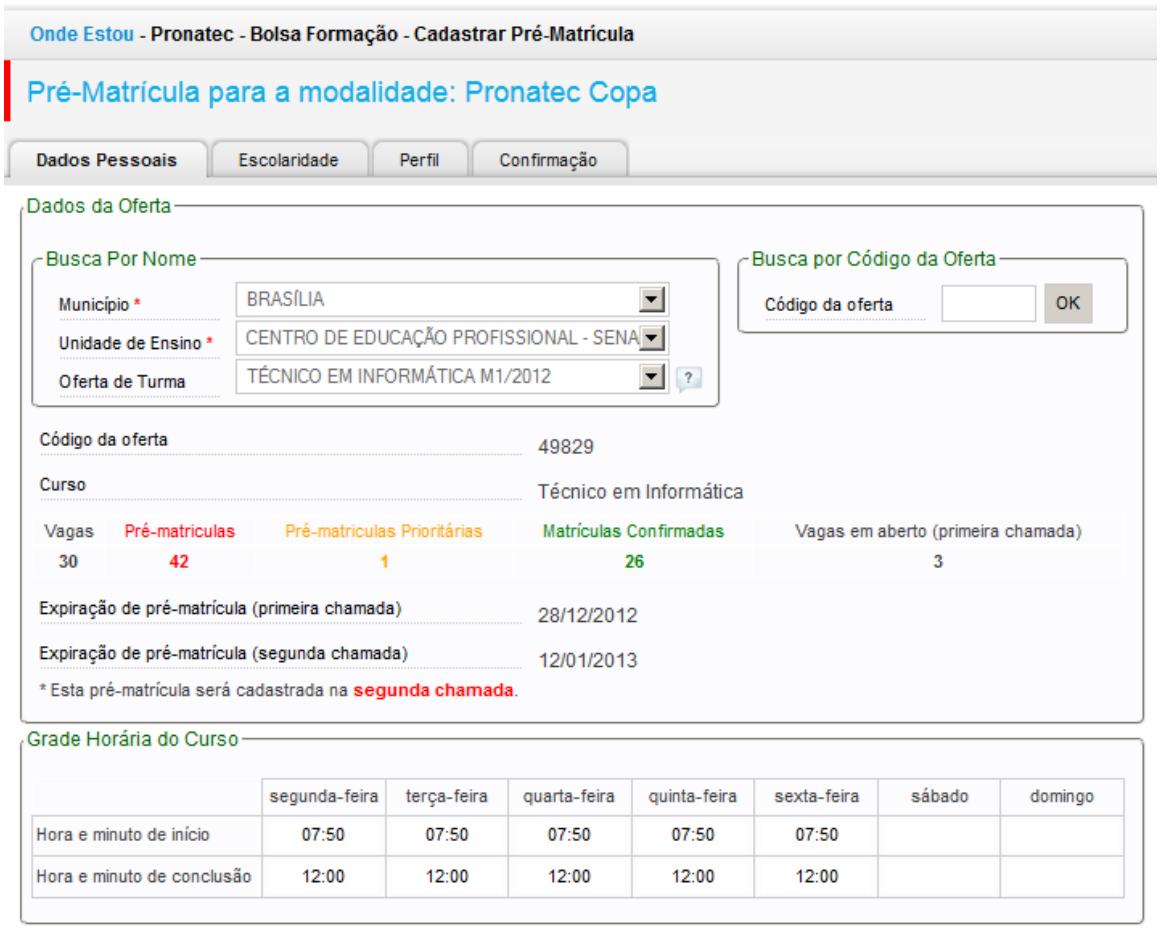
Onde Estou - Pronatec - Bolsa Formação - Cadastrar Pré-Matrícula
Pré-Matrícula para a modalidade: Pronatec Copa
Dados Pessoais
Escolaridade
Perfil
Confirmação
Dados da Oferta
Busca Por Nome
Município *
BRASÍLIA
Unidade de Ensino *
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SENA
Oferta de Turma
TÉCNICO EM INFORMÁTICA M1/2012
Busca por Código da Oferta
Código da oferta
OK
Código da oferta
49829
Curso
Técnico em Informática
Vagas
Pré-matriculas
Pré-matriculas Prioritárias
Matrículas Confirmadas
Vagas em aberto (primeira chamada)
30
42
1
26
3
Expiração de pré-matrícula (primeira chamada)
28/12/2012
Expiração de pré-matrícula (segunda chamada)
12/01/2013
* Esta pré-matrícula será cadastrada na segunda chamada.
Grade Horária do Curso
segunda-feira
terça-feira
quarta-feira
quinta-feira
sexta-feira
sábado
domingo
Hora e minuto de início
07:50
07:50
07:50
07:50
07:50
Hora e minuto de conclusão
12:00
12:00
12:00
12:00
12:00

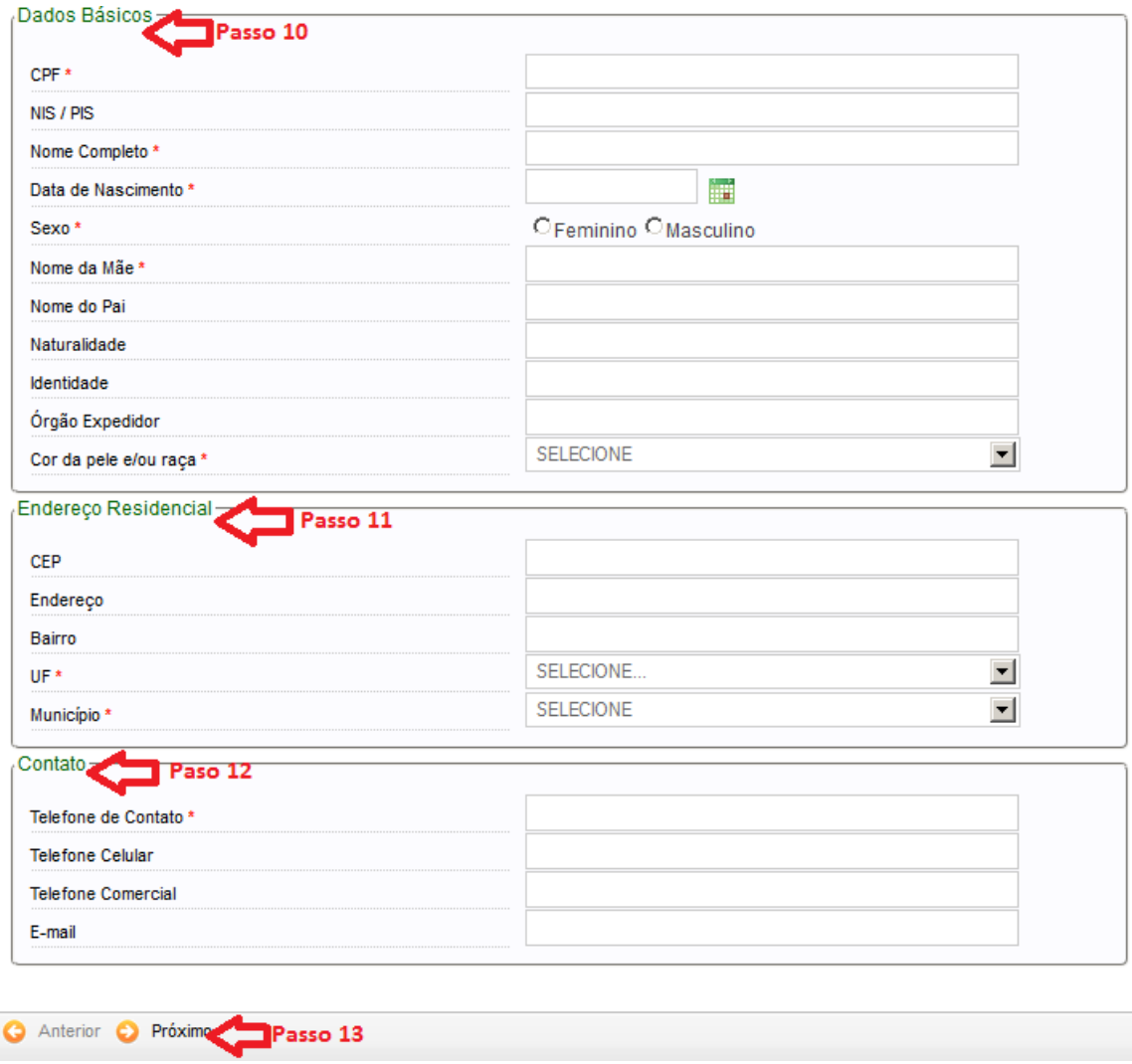

10. Preenche os dados básicos. Após o preenchimento do CPF o sistema recupera as informações do usuário;
11. Preencha o endereço residencial, após informar o CEP o sistema realiza a busca do endereço;
12. Informe o "Telefone de Contato";
13. Clique no botão "Próximo", o sistema irá exibir a aba "Escolaridade";

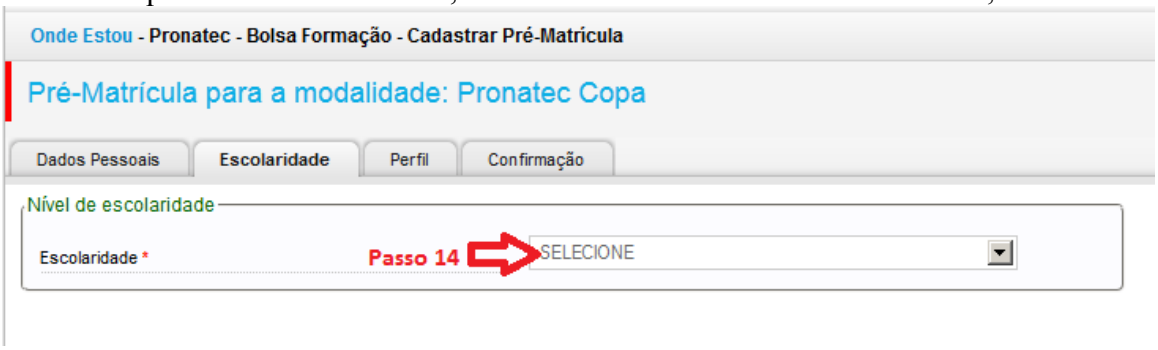

14. Informe a "Escolaridade", o sistema irá exibir alguns campos não obrigatórios para detalhar o preenchimento;

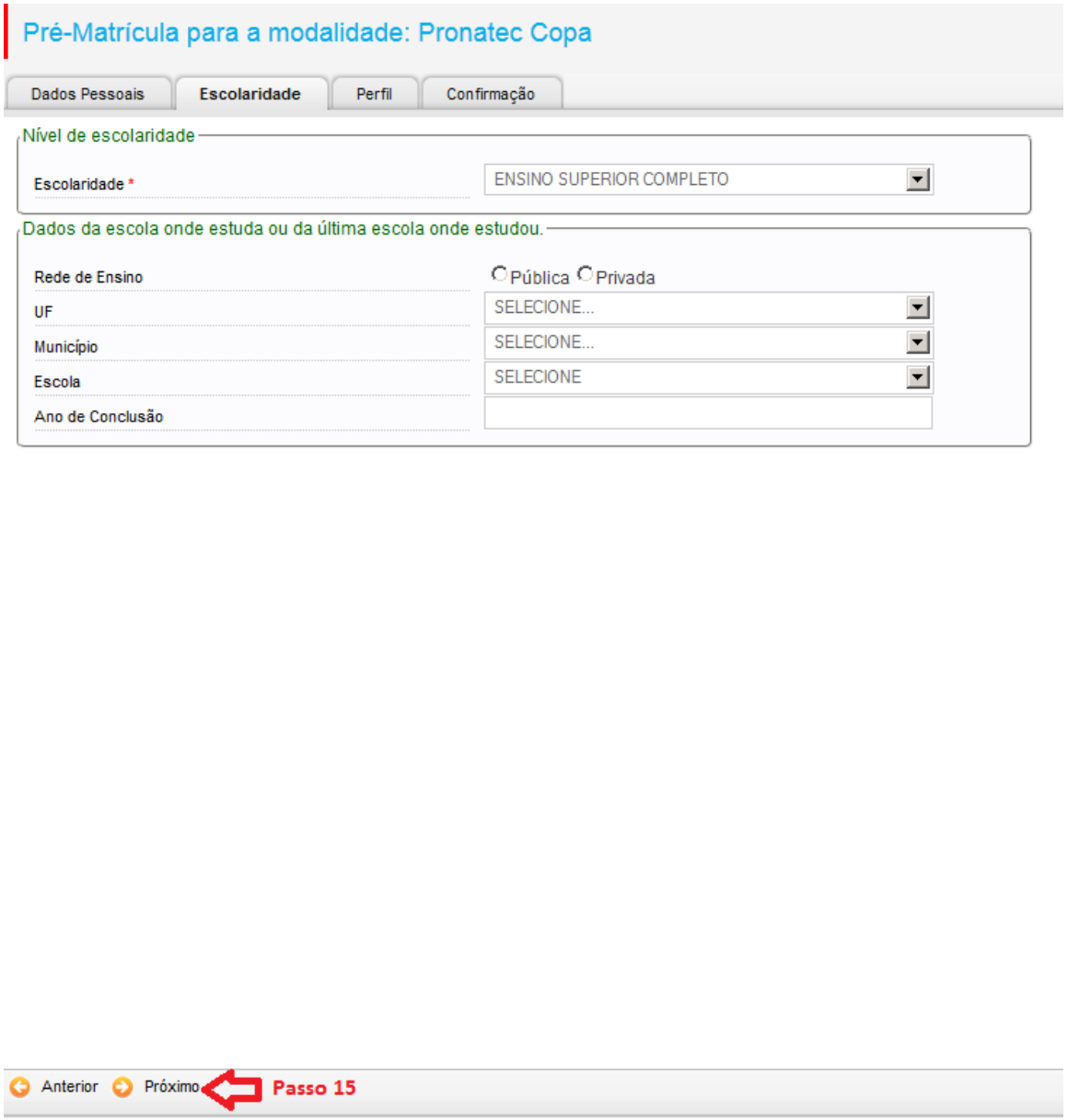

15. Clique no botão “Próximo”, o sistema irá exibir a aba “Perfil”;

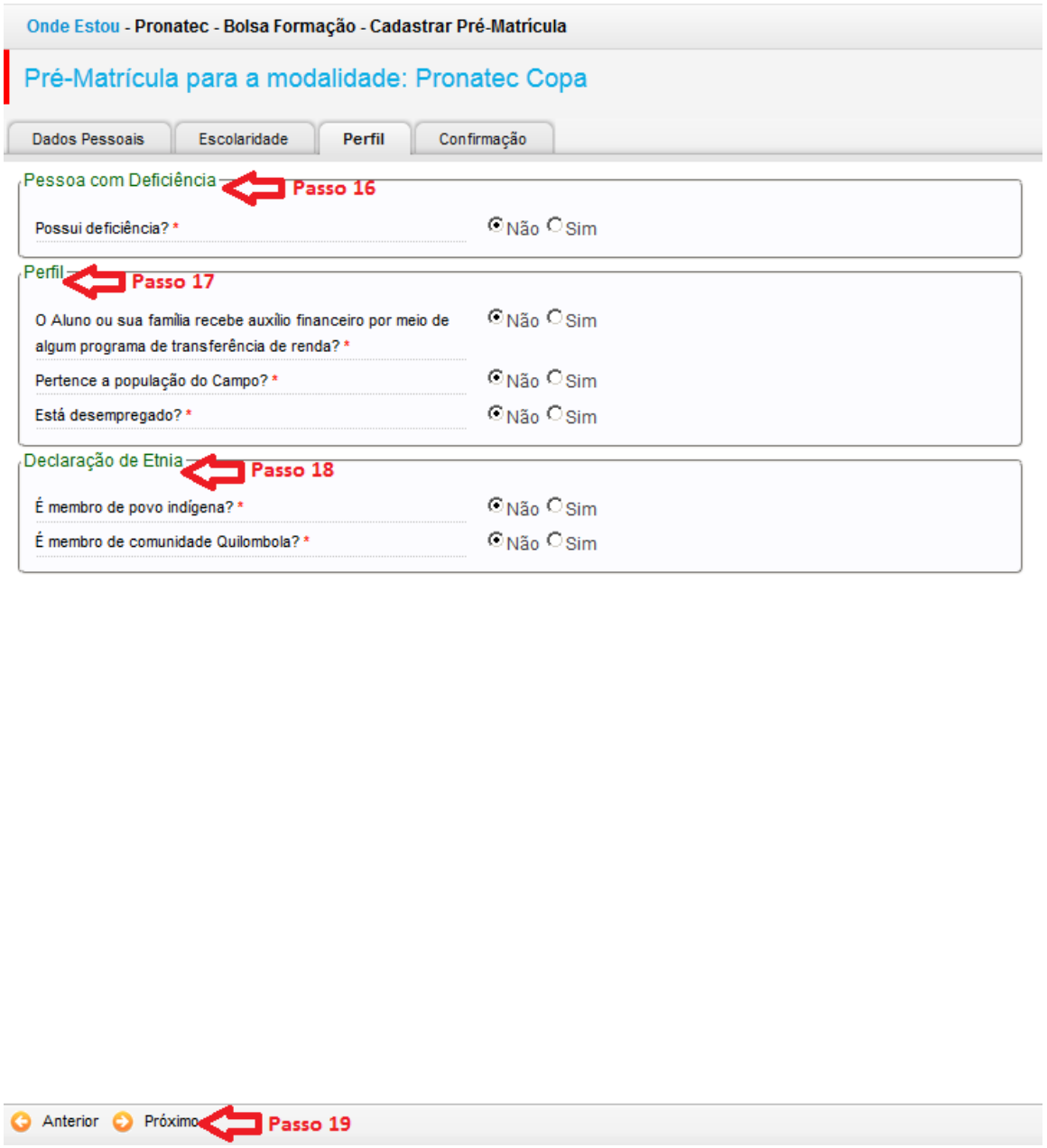

16. Informe se a pessoa possui deficiência;
17. Informe o Perfil do aluno;
18. Informe a Declaração de Etnia;
19. Clique no botão “Próximo”, o sistema irá exibir a aba “Confirmação”;

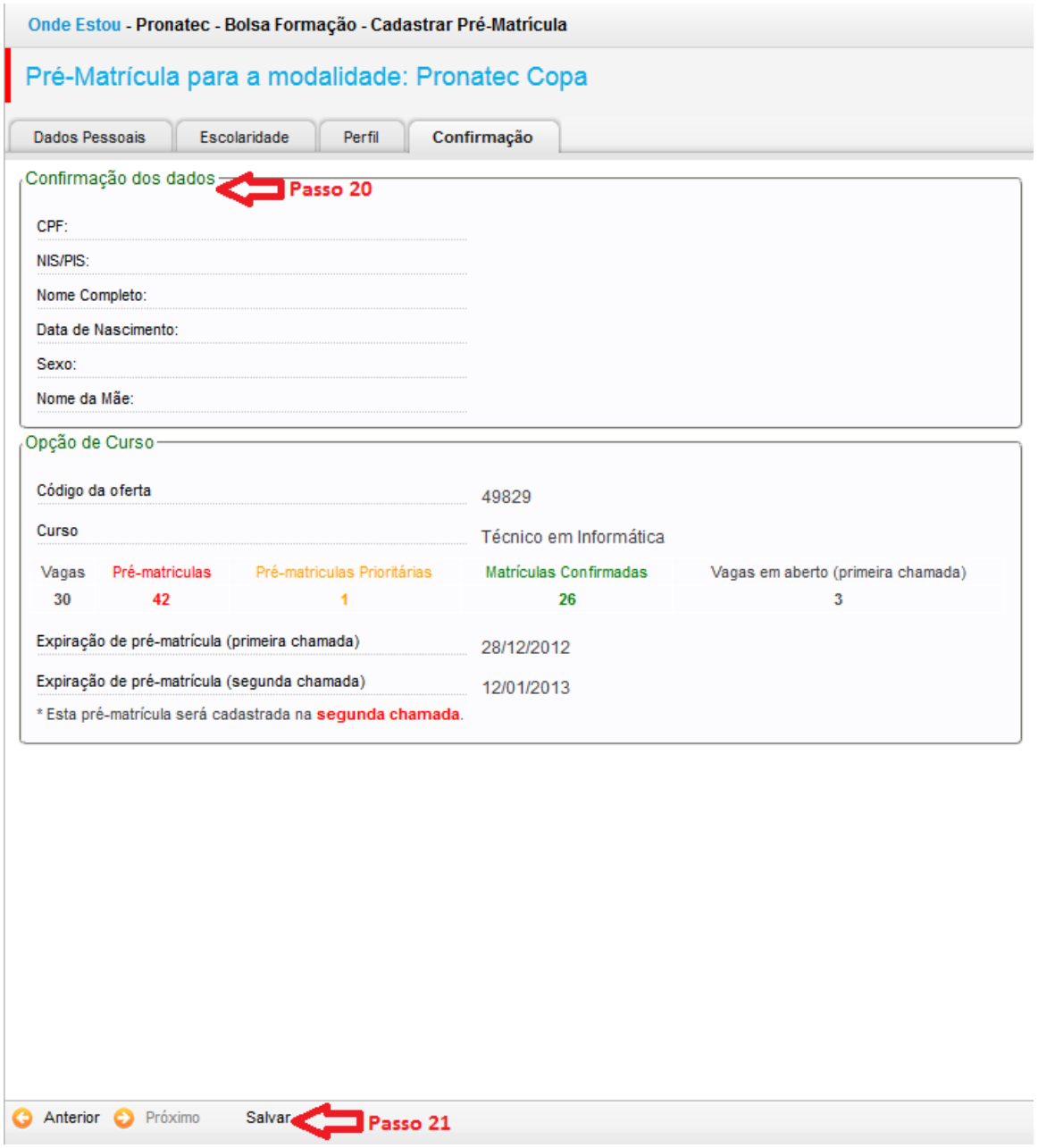

20. Confirme os dados do aluno e a opção de curso;

21. Clique no botão “Salvar”, o sistema irá exibir a mensagem de confirmação ”Pré-Matrícula salva com sucesso”;

22. Clique no botão "Ok", o sistema irá exibir a carta de encaminhamento do Ministério da Educação;

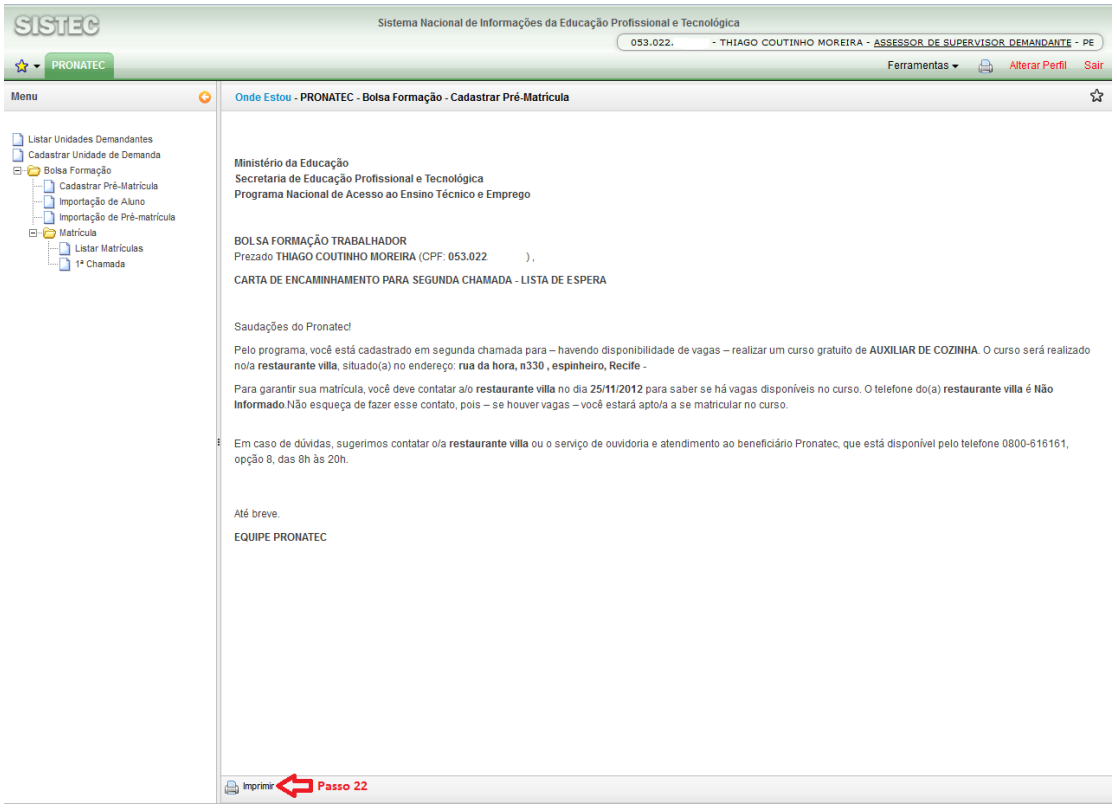
SISTEC
Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica
053.022. - THIAGO COUTINHO MOREIRA - ASSESSOR DE SUPERVISOR DEMANDANTE - PE
PRONATEC
Ferramentas
Alterar Perfil
Sair
Menu
Onde Estou - PRONATEC - Bolsa Formação - Cadastrar Pré-Matrícula
Listar Unidades Demandantes
Cadastrar Unidade de Demanda
Bolsa Formação
Cadastrar Pré-Matrícula
Importação de Aluno
Importação de Pré-matrícula
Matrícula
Listar Matrículas
1ª Chamada
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
BOLSA FORMAÇÃO TRABALHADOR
Prezado THIAGO COUTINHO MOREIRA (CPF: 053.022),
CARTA DE ENCAMINHAMENTO PARA SEGUNDA CHAMADA - LISTA DE ESPERA
Saudações do Pronatec!
Pelo programa, você está cadastrado em segunda chamada para – havendo disponibilidade de vagas – realizar um curso gratuito de AUXILIAR DE COZINHA. O curso será realizado no/a restaurante villa, situado(a) no endereço: rua da hora, n330 , espinheiro, Recife -
Para garantir sua matrícula, você deve contatar a/o restaurante villa no dia 25/11/2012 para saber se há vagas disponíveis no curso. O telefone do(a) restaurante villa é Não informado.Não esqueça de fazer esse contato, pois – se houver vagas – você estará apto/a a se matricular no curso.
Em caso de dúvidas, sugerimos contatar o/a restaurante villa ou o serviço de ouvidoria e atendimento ao beneficiário Pronatec, que está disponível pelo telefone 0800-616161, opção 8, das 8h às 20h.
Até breve.
EQUIPE PRONATEC
Imprimir
Passo 22

23. Clique no botão "Imprimir", o sistema irá exibir a carta de encaminhamento do Ministério da Educação no formato para impressão;

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SISTEC

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

BOLSA FORMAÇÃO TRABALHADOR
Prezado (CPF: . . -),

CARTA DE ENCAMINHAMENTO PARA SEGUNDA CHAMADA - LISTA DE ESPERA

Saudações do Pronatec!

Pelo programa, você está cadastrado em segunda chamada para – havendo disponibilidade de vagas – realizar um curso gratuito de
O curso será realizado no/a
, situado(a) no endereço:

Para garantir sua matrícula, você deve contatar a/
no dia / / para saber se há vagas disponíveis no curso. O telefone do(a)
é ( ) - . Não esqueça de fazer esse contato, pois – se houver vagas – você estará apto/a a se matricular no curso.

Em caso de dúvidas, sugerimos contatar o/a
ou o serviço de ouvidoria e atendimento ao beneficiário Pronatec, que está disponível pelo telefone 0800-616161, opção 8, das 8h às 20h.

Até breve.

EQUIPE PRONATEC

Pronto! Repita o mesmo passo de pré-matrícula até completar as vagas da turma. E após pré-matriculada uma turma encaminhar ao MTur as fichas de pré-matrículados dos alunos de cada turma.

Observação: Assim que realizar o procedimento de pré-matrícula e entregar a carta de encaminhamento, orientar o candidato a procurar o ofertante imediatamente para confirmar a sua matrícula, com a documentação necessária (cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovante de escolaridade, conforme pré-requisito do curso).

8.7 O Processo de Matrícula:

Uma vez pré-matrículados no SISTEC o sistema enviará um e-mail a cada profissional para que realizem as matriculas no Ofertante, apresentando a documentação solicitada. Com a matrícula o profissional já poderá frequentar o curso, quando iniciado na data prevista.

9.0 O ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA

9.1 Do MTur

O MTur acompanhará o processo de identificação da demanda por meio da análise do Formulário de demanda e o processo de pré-matrícula através do SISTEC.

Durante o período de realização das aulas o MTur realizará visitas de acompanhamento ao local onde estão sendo ministradas as aulas. Será adotado o processo de amostragem por estado.

9.2 Do MEC:

O MEC realiza visitas de acompanhamento por unidade de ensino do Ofertante.

9.3 Do demandante adjunto:

O demandante adjunto pode consultar os alunos que foram pré-matriculados, para isso, é necessário seguir os seguintes passos:

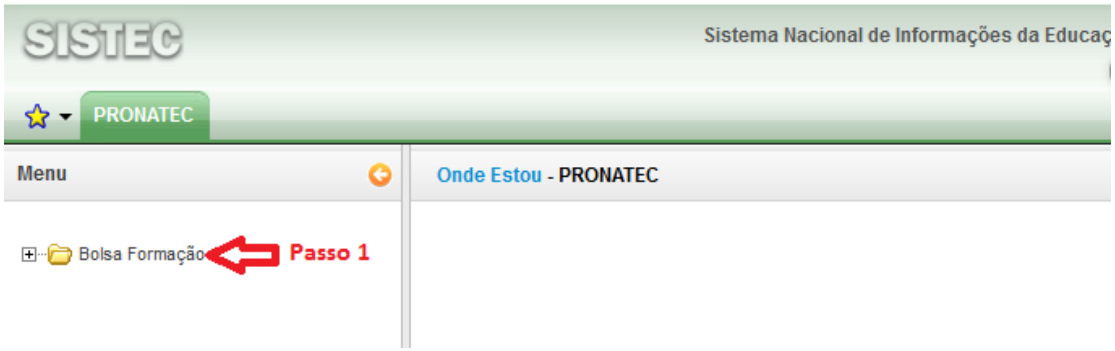

1. Na tela do SISTEC, clique na pasta “Bolsa Formação”, o sistema irá abrir algumas opções;

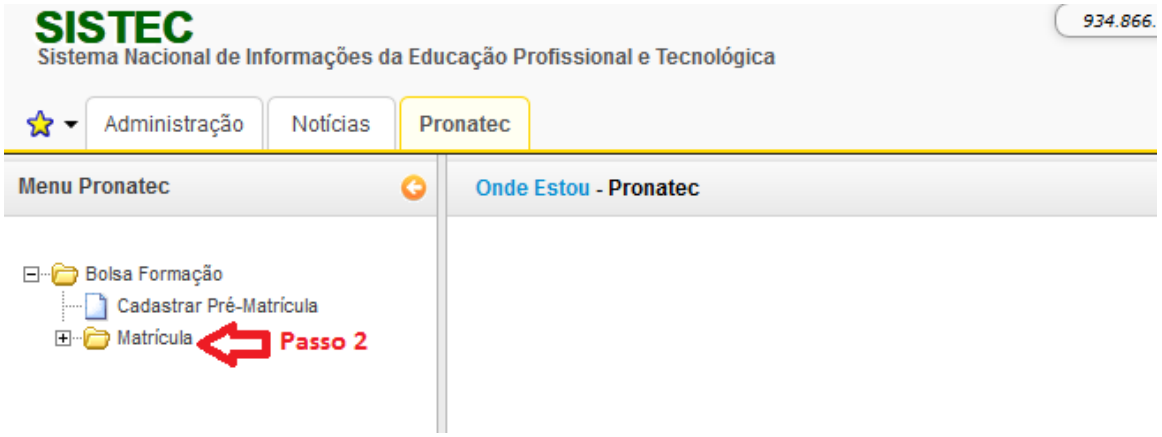

2. Clique na pasta “Matrícula”, o sistema irá abrir algumas opções;

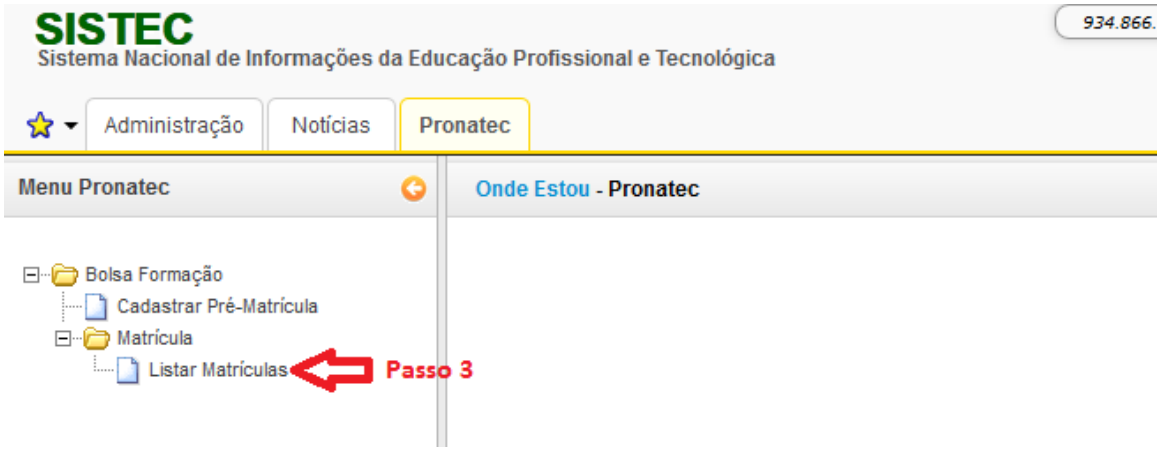

3. Clique na opção "Listar Matrículas", o sistema irá abrir a tela para realizar busca de pré-matrículas;

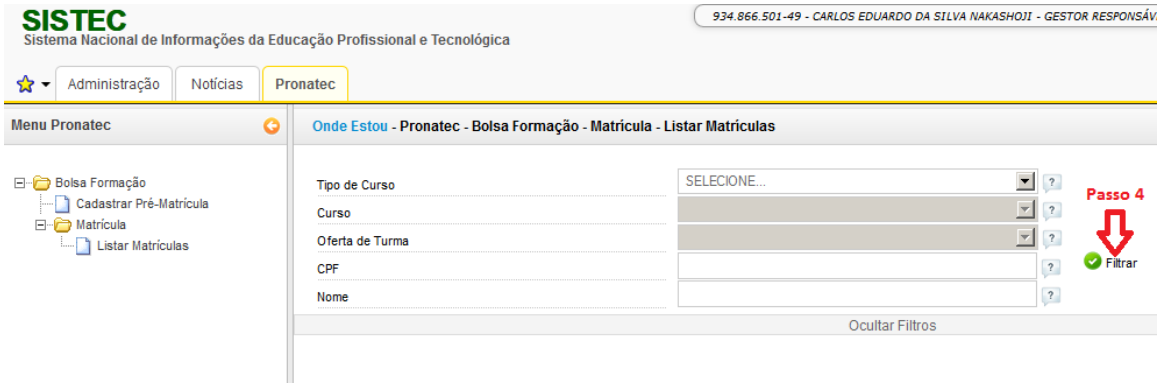

4. Informe os filtros necessários, o sistema permite realizar a busca pelo tipo de curso, oferta de turma e/ou um aluno específico, para isso, informe apenas o campo CPF ou nome. Clique no botão "Filtrar", o sistema irá exibir a lista de alunos pré-matriculados de acordo com os filtros informados;

5. Caso for alterar os dados de um aluno, clique no botão "Editar" referente ao registro que deseja editar e alterar as informações;
6. Caso for excluir um aluno que foi pré-matriculado errado, clique no botão "Excluir" referente ao registro que deseja excluir;
7. A qualquer momento pode ser impressa a carta de encaminhamento de cada aluno via SISTEC, para isso clique no botão "Encaminhamento do Beneficiário".

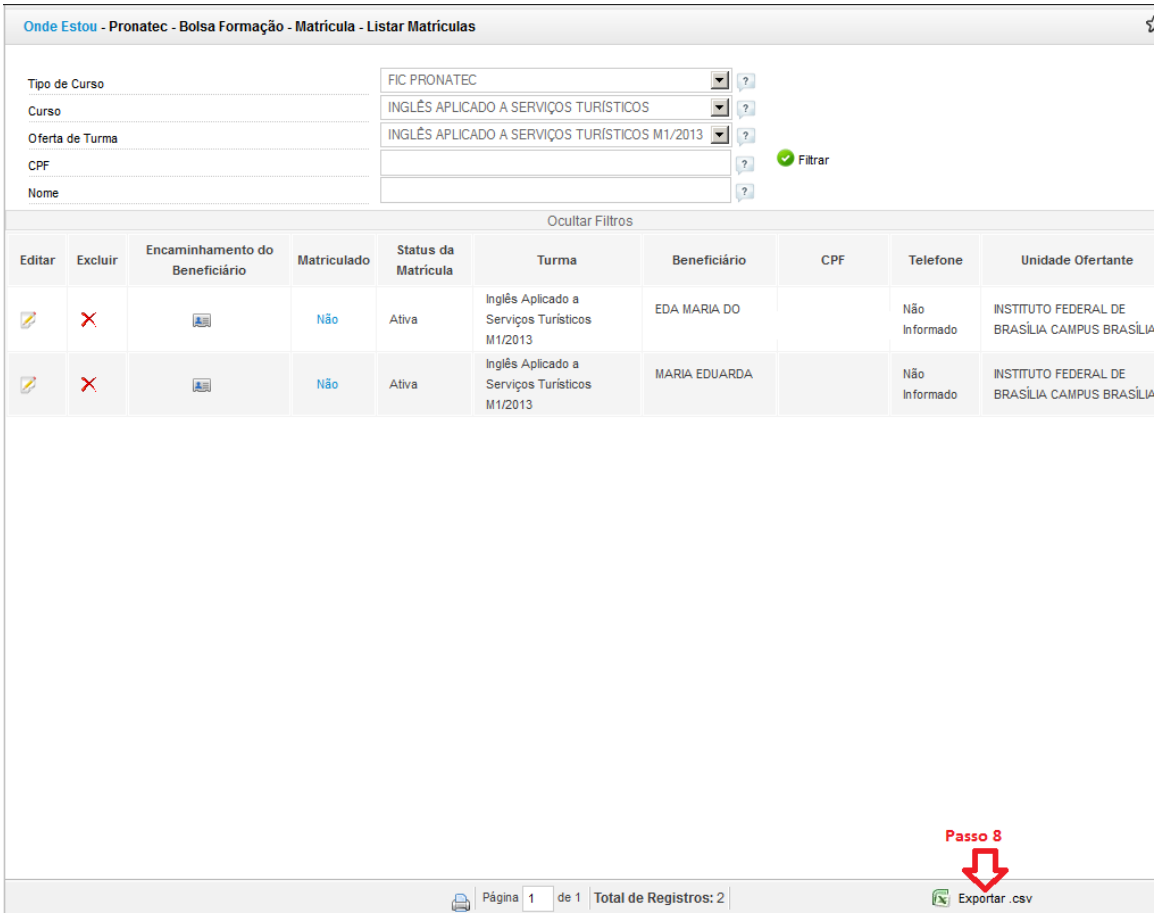

8. Após realizar qualquer consulta de pré-matrículas, o sistema permite exportar os dados do aluno para um arquivo no formato Excel. Para isso, clique na opção "Exportar.csv".

ANEXO 1

MANUAL DE INSTRUÇÕES

PRONATEC COPA

<u>CIDADES ELEGÍVEIS (120 cidades)</u>

1.0 CIDADES SEDE E CIDADES DO ENTORNO

1.1 Estado do AMAZONAS:
- ✓ **Manaus** - Cidade-Sede
- ✓ Iranduba
- ✓ Manacapuru
- ✓ Presidente Figueiredo
- ✓ Novo Airão

1.2 Estado da BAHIA:
- ✓ **Salvador** - Cidade-Sede
- ✓ Cachoeira
- ✓ Cairú
- ✓ Lauro de Freitas
- ✓ Lençóis
- ✓ Itaparica
- ✓ Mata de São João
- ✓ Maragogipe
- ✓ Vera Cruz

1.3 Estado do CEARÁ:
- ✓ **Fortaleza** - Cidade-Sede
- ✓ Aquiraz
- ✓ Aracati
- ✓ Beberibe
- ✓ Caucaia
- ✓ Cascavel
- ✓ Paraipaba

1.4 DISTRITO FEDERAL:
- ✓ **Brasília** - Cidade-Sede

1.5 Estado de MINAS GERAIS:
- ✓ **Belo Horizonte** - Cidade-Sede
- ✓ Brumadinho
- ✓ Nova Lima
- ✓ Sabará
- ✓ Sete Lagoas

1.6 Estado de MATO GROSSO:

- ✓ **Cuiabá** - Cidade-Sede
- ✓ Chapada dos Guimarães
- ✓ Nobres
- ✓ Poconé
- ✓ Várzea Grande

1.7 Estado de PERNAMBUCO:

- ✓ **Recife** - Cidade-Sede
- ✓ Cabo de Santo Agostinho
- ✓ Caruaru
- ✓ Igarassu
- ✓ Ilha de Itamaracá
- ✓ Ipojuca
- ✓ Jaboatão dos Guararapes
- ✓ Olinda
- ✓ Tamandaré

1.8 Estado do PARANÁ:

- ✓ **Curitiba** - Cidade-Sede
- ✓ Antonina
- ✓ Guaraqueçaba
- ✓ Lapa
- ✓ Morretes
- ✓ Paranaguá
- ✓ Ponta Grossa
- ✓ São José dos Pinhais

1.9 Estado do RIO DE JANEIRO:

- ✓ **Rio de Janeiro** - Cidade-Sede
- ✓ Angra dos Reis
- ✓ Armação dos Búzios
- ✓ Arraial do Cabo
- ✓ Cabo Frio
- ✓ Mangaratiba
- ✓ Niterói
- ✓ Nova Friburgo
- ✓ Paraty
- ✓ Petrópolis
- ✓ Rio das Ostras
- ✓ Teresópolis

1.10 Estado do RIO GRANDE DO NORTE:

- ✓ **Natal** - Cidade-Sede
- ✓ Baía Formosa
- ✓ Canguaretama
- ✓ Maxaranguape
- ✓ Parnamirim
- ✓ Tibau do Sul

1.11 Estado do RIO GRANDE DO SUL.

- ✓ **Porto Alegre** - Cidade-Sede
- ✓ Cambará do Sul
- ✓ Canoas
- ✓ Novo Hamburgo

1.12 Estado de SÃO PAULO:

- ✓ **São Paulo** - Cidade-Sede
- ✓ Atibaia
- ✓ Campinas
- ✓ Ilhabela

2.0 DESTINOS CONSOLIDADOS COM FLUXO TURÍSTICO NACIONAL E INTERNACIONAL:

- ✓ Alto Paraíso de Goiás - GO
- ✓ Aracaju - SE
- ✓ Balneário Camboriú - SC
- ✓ Belém - PA
- ✓ Cidade de Goiás - GO
- ✓ Fernando de Noronha - PE
- ✓ Florianópolis - SC
- ✓ Foz do Iguaçu - PR
- ✓ Goiânia - GO (Entorno do DF)
- ✓ João Pessoa - PB
- ✓ Maceió - AL
- ✓ Maragogi - AL
- ✓ Pirenópolis – GO
- ✓ Vitória – ES

Rota das Emoções:

- ✓ Barreirinhas (Lençóis Maranhenses) - MA
- ✓ Jijoca de Jericoacoara - CE
- ✓ São Luis do Maranhão – MA
- ✓ Parnaíba – PI

Cidades Históricas de Minas:

- ✓ Congonhas do Campo - MG
- ✓ Diamantina - MG
- ✓ Mariana - MG
- ✓ Ouro Preto - MG
- ✓ São João Del Rei - MG
- ✓ Tiradentes – MG

Pantanal no Mato Grosso do Sul:

- ✓ Aquidauana - MS
- ✓ Bonito - MS
- ✓ Corumbá - MS
- ✓ Jardim - MS
- ✓ Miranda – MS

Fronteiras do Rio Grande do Sul:

- ✓ Santana do Livramento - RS
- ✓ Jaguarão - RS
- ✓ Uruguaiana - RS
- ✓ Chuí - RS
- ✓ São Borja - RS

Rota do Vinho do RS:

- ✓ Bento Gonçalves - RS
- ✓ Garibaldi - RS
- ✓ Caxias do Sul
- ✓

Serra Gaúcha

- ✓ Canela - RS
- ✓ Gramado - RS
- ✓ Nova Petrópolis - RS

Missões Jesuítas

- ✓ São Miguel das Missões - RS

Baixada Santista

- ✓ Guarujá - SP
- ✓ Peruíbe - SP
- ✓ Santos - SP
- ✓ São Vicente - SP

ANEXO 2

MANUAL DE INSTRUÇÕES

PRONATEC COPA:

CURSOS OFERTADOS

EIXO TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER

- ✓ Agente de informações turísticas
- ✓ Atendente de lanchonete
- ✓ Auxiliar de cozinha
- ✓ Barista
- ✓ Bartender
- ✓ Camareira em meios de hospedagem
- ✓ Cerimonialista e mestre de cerimônias
- ✓ Churrasqueiro
- ✓ Copeiro
- ✓ Cozinheiro
- ✓ Cozinheiro industrial
- ✓ Garçom
- ✓ Mensageiro em meios de hospedagem
- ✓ Organizador de eventos
- ✓ Pizzaiolo
- ✓ Recepcionista em meios de hospedagem
- ✓ Recepcionista de eventos
- ✓ Salgadeiro
- ✓ Sommelier
- ✓ Sushiman
- ✓ Condutor de turismo de aventura (somente quando o ofertante estiver habilitado nos procedimentos normatizados de segurança)

ANEXO 3
PRONATEC COPA
PRAZOS

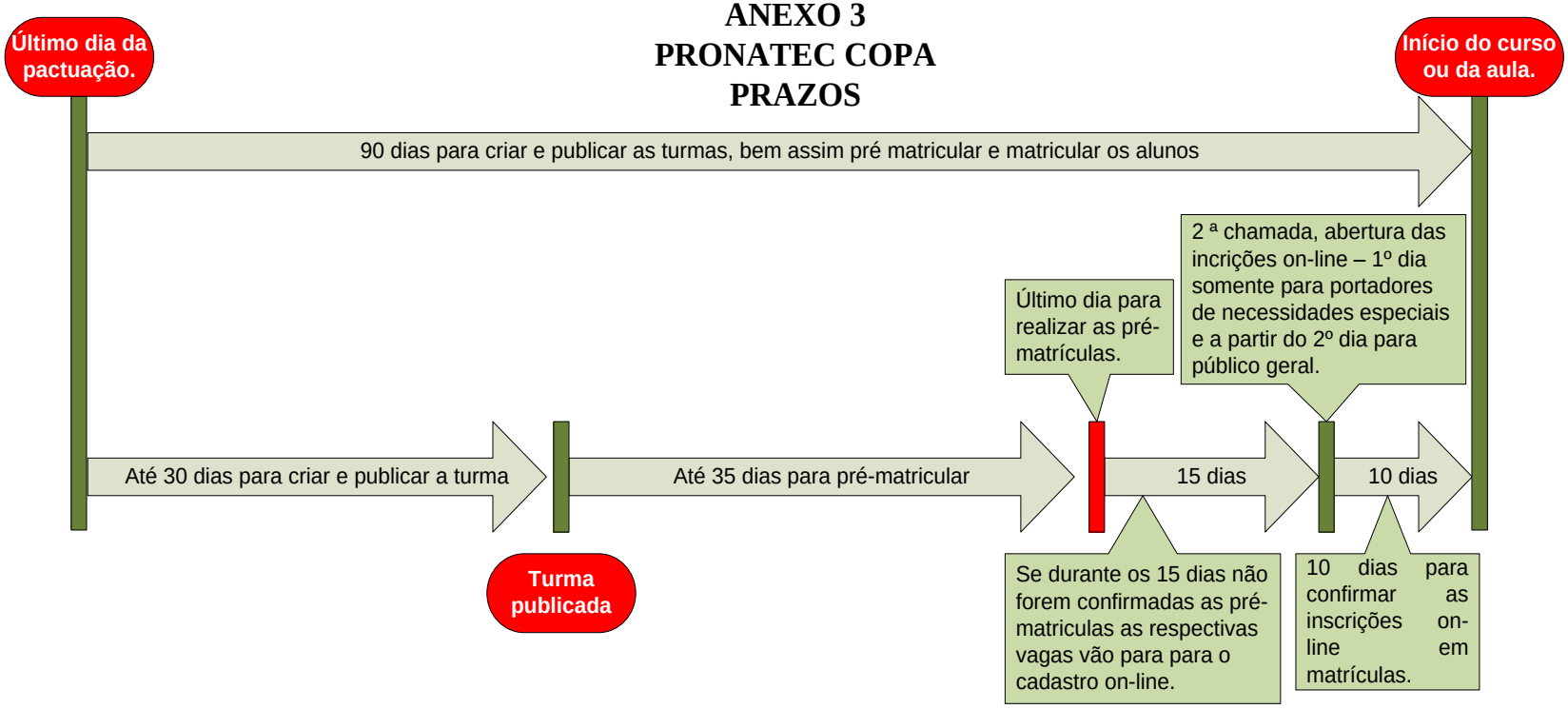
Último dia da pactuação.
Início do curso ou da aula.
90 dias para criar e publicar as turmas, bem assim pré matricular e matricular os alunos
Último dia para realizar as pré-matrículas.
2 ª chamada, abertura das incrições on-line – 1º dia somente para portadores de necessidades especiais e a partir do 2º dia para público geral.
Até 30 dias para criar e publicar a turma
Até 35 dias para pré-matricular
15 dias
10 dias
Turma publicada
Se durante os 15 dias não forem confirmadas as pré-matriculas as respectivas vagas vão para para o cadastro on-line.
10 dias para confirmar as inscrições on-line em matrículas.

ANEXO 4

CÓDIGO DA OFERTA

Formulário de Pré-matrícula nº _____

Curso		Turno: ( ) Manhã/( ) Tarde/( ) Noite	
Nome			
CPF			
Cor da pele e/ou raça	( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena	( ) Parda ( ) Preta ( ) Sem declaração	
CEP		Telefone de contato	
E-mail			
Possui deficiência?	( ) Não	( ) Sim – Caso selecionar "Sim", identificar uma opção abaixo:	
	( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Auditiva ( ) Surdez ( ) Baixa Visão ( ) Cegueira ( ) Surdocegueira		
O Aluno ou sua família recebe auxílio financeiro por meio de algum programa de transferência de renda?	( ) Não ( ) Sim – Caso selecionar "Sim", identificar uma opção abaixo: ( ) Bolsa Família ( ) Benefício de Prestação Continuada – BPC ( ) Outro:		
Pertence a população do Campo?	( ) Não ( ) Sim – Caso selecionar "Sim", identificar uma opção abaixo: ( ) Trabalhador Extrativista ( ) Trabalhador Silvicultor ( ) Trabalhador Pescador ( ) Trabalhador Aquicultor ( ) Trabalhador Agricultor Familiar		
Está desempregado?	( ) Não – Caso selecionar "não", identificar uma opção abaixo: ( ) trabalha no setor de hotelaria; ( ) em restaurante/bares/similares; ( ) agências de viagens; ( ) empresa de organizadora de eventos; ou ( ) outros. Por favor informar: _____ ( ) Sim –Caso selecionar "Sim", identificar uma opção abaixo: Está Recebendo Seguro Desemprego? ( ) Não ( ) Sim		
É membro de povo indígena?	( ) Não ( ) Sim – Caso selecionar "Sim", identificar uma opção abaixo: Escreva o nome do povo indígena conforme a FUNAI:		
É membro de comunidade Quilombola?	( ) Não ( ) Sim – Caso selecionar "Sim", identificar uma opção abaixo: Escreva o nome da comunidade quilombola:		
Como foi que você ficou sabendo do programa Pronatec Copa?	( ) Anúncio atrás do ônibus ( ) Anúncio nos pontos de ônibus e estações de Metrô ( ) Vídeo dentro do ônibus ( ) Internet ( ) Revistas e/ou jornais ( ) Amigos ( ) Outros meios: por favor informar: _____		

Assinatura (aluno): _____ **Assinatura do servidor:**_____

Nome do servidor:

ANEXO 5

MANUAL DE INSTRUÇÕES

PRONATEC COPA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº /2013.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, E O [*NOME DO MUNICÍPIO*], POR MEIO DA [*NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO*], PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2º e 3º Andares, Brasília/DF, CEP: 70.065-900, doravante denominado **MTur**, neste ato representado por seu Secretário Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo, Senhor **FÁBIO RIOS MOTA**, portador da Célula de Identidade nº 03718036-7, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 490.057.235-72, nomeado pela Portaria nº 1.573, de 07 de novembro de 2011, publicada no D.O.U do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/SE/MTur nº 54, de 4 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2011, domiciliado nesta Capital, e o **[*NOME DO MUNICÍPIO*]**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [*NÚMERO DO CNPJ/MF DO MUNICÍPIO*], com sede no(a) [*ENDEREÇO DA PREFEITURA*], nesta ato representado por seu(sua) Prefeito(a), Senhor(a) **[*NOME DO(A) PREFEITO(A)*]**, portador(a) da Cédula de Identidade nº [*NÚMERO DA IDENTIDADE DO(A) PREFEITO(A)*], inscrito(a) no CPF sob o nº [*NÚMERO DO CPF DO(A) PREFEITO(A)*], residente e domiciliado(a) no(a) [*ENDEREÇO DO(A) PREFEITO(A)*], por meio de sua **[*NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO*]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [*NÚMERO DO CNPJ/MF DA SECRETARIA*], com sede no(a) [*ENDEREÇO*], doravante denominada **SETUR**, neste ato representada por seu(sua) Secretário(a), Senhor(a) **[*NOME DO(A) SECRETÁRIO(A)*]**, portador(a) da Cédula de Identidade nº [*NÚMERO DA IDENTIDADE DO(A) SECRETÁRIO(A)*], inscrito(a) no CPF sob o nº [*NÚMERO DO CPF DO(A) SECRETÁRIO(A)*], residente e domiciliado(a) no(a) [*ENDEREÇO*], no uso de suas competências legais, **RESOLVEM** celebrar este **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, doravante denominado **ACORDO**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por objeto a conjugação de esforços entre os Partícipes para a implantação do Programa **PRONATEC COPA**, que objetiva promover qualificação profissional para suprir a necessidade de mão de obra do setor, de forma a complementar a ação do **PRONATEC TURISMO**, com vistas à promoção de qualificação profissional no âmbito do Plano de Preparação do Turismo para a Copa de Futebol FIFA 2014, aprovado pela Resolução nº 14, de 04 de setembro de 2012, do Grupo Executivo da Copa do Mundo FIFA 2014 - GECOPA.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - **PRONATEC** é um programa federal executado pelo Ministério da Educação - MEC, no qual o **MTur** é um demandante de vagas para seus Programas de Qualificação Profissional, sendo assim as alterações, ajustes ou ampliações do **PRONATEC** realizadas pelo MEC estarão automaticamente contempladas neste **ACORDO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - São obrigações comuns aos Partícipes na execução deste **ACORDO**:

a) fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste **ACORDO**;

b) designar, por meio de Portaria, o(s) servidor(es) responsável(is) pela execução deste **ACORDO**; e

c) divulgar e imprimir as logomarcas do MEC, do Programa **PRONATEC TURISMO** e dos Partícipes, fazendo referência a este **ACORDO** nos produtos e materiais produzidos para eventos, *folders*, *banners*, vídeos e demais produções em mídia, bem como em quaisquer equipamentos, eventos públicos, materiais impressos, audiovisuais e publicações relativas a este **ACORDO**.

II - São obrigações do **MTur**:

a) manter atualizado o Manual de Instruções do **PRONATEC COPA**, incorporando as atualizações necessárias à boa execução do Programa e aquelas advindas de alterações realizadas pelo MEC;

b) cadastrar no SISTEC o usuário e seu suplente indicados pela **SETUR**;

c) acompanhar pelo SISTEC as pré-matrículas realizadas nas turmas ofertadas e a efetivação das matrículas pelos alunos previstos na demanda; e

d) acompanhar a realização dos cursos, em consonância com o acompanhamento exercido pelo MEC e em parceria com a **SETUR**.

III - São obrigações da **SETUR**:

a) ter inteira ciência do conteúdo do Manual de Instruções do **PRONATEC COPA** e encaminhar as dúvidas, previamente, por escrito e em meio eletrônico, para que o **MTur** possa saná-las;

b) designar, por meio de Portaria, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo Programa, no âmbito da **SETUR**, e informar ao **MTur** o nome do usuário principal, seu suplente e técnicos que deverão ser cadastrados no SISTEC;

c) exigir do interessado à vaga dos cursos oferecidos pelo **PRONATEC COPA** o preenchimento do Formulário de Pré-Matrícula, anexo ao Manual de Instruções do **RONATEC COPA**;

d) encaminhar todos os Formulário de Pré-Matrícula digitalizados, ou sua cópia em meio físico, ao **MTur** após o término das pré-matrículas das turmas;

e) assumir a responsabilidade do processo de identificação da demanda de mão de obra, juntamente com empresários e associações representativas do setor, encaminhando esta informação ao **MTur** no prazo solicitado;

f) articular com o **MTur** a execução das atividades requeridas para alcance do objeto deste **ACORDO**;

g) articular com os ofertantes a pactuação e a publicação de turmas do **PRONATEC COPA** no SISTEC;

h) após a publicação da turma no SISTEC, realizar durante 35 (trinta e cinco) dias as pré-matrículas, que deverão ocorrer até 25 (vinte e cinco) dias antes da data prevista para o início das aulas;

i) acompanhar o andamento das turmas em aula; e

j) informar ao **MTur** sempre que for detectada alguma situação entendida como irregular perante as diretrizes do **PRONATEC**, da Lei nº 12.513/2011 e legislação complementar do MEC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

No âmbito do **PRONATEC COPA**, fica vedada a disponibilização de cursos fora do eixo Turismo, Hospitalidade e Lazer, constante do Guia de Cursos FIC e do Manual do **PRONATEC COPA**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O presente **ACORDO** não implicará em transferência de recursos orçamentários e financeiros entre os Partícipes, mas apenas no compromisso de disponibilizar recursos técnicos e operacionais para viabilizar o desenvolvimento das ações nele previstas, no que concerne às suas respectivas atribuições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Na hipótese de haver necessidade de repasse de recursos orçamentários e financeiros entre os Partícipes, para viabilizar a implantação e execução do objeto deste **ACORDO**, deverão ser celebrados instrumentos específicos, respeitadas as respectivas disponibilidades orçamentárias e financeiras, os quais passarão a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para a formalização dos instrumentos específicos de que trata o Parágrafo anterior, a aprovação dos respectivos Planos de Trabalho dependerá, em todos os casos, além da existência de disponibilidades orçamentária e financeira, do cumprimento das exigências formais e legais estabelecidas na legislação que rege a matéria, em especial o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; e a Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, todos atualizados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

O pessoal utilizado pelos Partícipes, na execução deste **ACORDO**, em qualquer condição de vínculo laboral, nenhuma vinculação ou direito terá em relação ao **MTur**, ficando a cargo exclusivo da **SETUR** a integral responsabilidade no que se refere aos seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre os Partícipes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, mediante manifesto interesse dos Partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente **ACORDO** poderá ser alterado, de comum acordo entre os Partícipes, durante sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, sendo vedada a alteração da natureza de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

O presente **ACORDO** poderá ser denunciado, por acordo entre os Partícipes ou unilateralmente, desde que o Partícipe denunciante comunique ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando assegurado o prosseguimento e conclusão das ações em curso, salvo decisão contrária de comum acordo.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou quaisquer dúvidas provenientes da operacionalização do presente **ACORDO** serão resolvidos mediante entendimento prévio entre os Partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, às expensas do **MTur**, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As controvérsias oriundas do presente **ACORDO**, que não forem resolvidas administrativamente pelos Partícipes, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 109 da Constituição Federal.

E, assim, por estarem os Partícipes justos e acordados em suas intenções, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em todas as Cláusulas, é lavrado o presente **ACORDO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, que lido e achado conforme é assinado na presença das testemunhas que abaixo o subscrevem.

Brasília/DF de de 2013.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo

***NOME DO(A) PREFEITO(A)*]**
Prefeito Municipal de___
[*NOME DO MUNICÍPIO*]

[*NOME DO(A) SECRETÁRIO(A)*]
Secretário Municipal de Turismo de_____

TESTEMUNHAS:

_____ _____

NOME:
CPF:
CI:

NOME:
CPF:
CI:

OBSERVAÇÃO: Quando encaminhar os dados do Acordo ao MTur, favor anexar cópia da carteira de Identidade, CPF e Termo de Posse